



JORNAL DO Município

Ano 13 - Nº 631 - Quinta-Feira, 22 de Junho de 2006

LEIS

LEI Nº 5.492, de 29 de maio de 2006.

Dispõe sobre a preferência na aquisição de unidades habitacionais e terrenos populares para famílias com um ou mais membros portadores de deficiência permanente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os programas de construção de habitações populares e de aquisição de terrenos populares financiados pelo Poder Público Municipal ou que contemham recursos orçamentários do Município obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Serão reservadas, preferencialmente, à famílias com um ou mais membros portadores de deficiência permanente, 10% (dez por cento) das unidades habitacionais construídas, e 10% (dez por cento) dos terrenos populares contemplados pelos programas a que se refere esta Lei. Parágrafo único. Entende-se por deficiência permanente as portadoras deficiência física, visual e mental.

Art. 3º São condições para o exercício do direito de preferência mencionado no art. 2º: I – ser portador de deficiência permanente, comprovada por laudo médico oficial; II – ser residente e domiciliado, há pelo menos três (3) anos no Município; III – não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural;

IV – enquadrar-se na população economicamente carente à qual se destinar o programa.

Art. 4º Para exercer seu direito de preferência, o interessado deverá apresentar requerimento ao órgão público competente, por meio do qual manifestará, de forma inequívoca, sua vontade.

Art. 5º Caso o número de portadores de deficiência permanente inscrito não alcance o limite previsto no art. 2º desta Lei, as unidades habitacionais e terrenos populares excedentes poderão ser alienadas segundo os critérios estabelecidos em lei ou por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.494, de 02 de junho de 2006.

Altera o art. 3º, da Lei nº 5.472/06, que autoriza o Executivo Municipal a alienar área de terra para a Mitra Diocesana de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 5.472, de 24 de abril de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O preço da venda será o da avaliação procedida pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município, no valor de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, no valor de R\$245,30 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e as demais no valor de R\$243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), devidamente corrigidas anualmente a partir da data da avaliação, 26 de janeiro de 2006, pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert

*Secretário de Administração
e Gestão de Pessoas*

LEI Nº 5.497, de 08 de junho de 2006.

Denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling - Etapa II, no Bairro Jardim Iririú, denominar-se-ão:

I - DR. ALISSON MAGNO CIDRAL, a Rua "XLI", com as dimensões de 12,00m x 326,00m;

II - RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA, a Rua "XLIII", com as dimensões de 12,00m x 160,00m;

III - ALTEAGAS MACHADO NETO, a Rua "XLIV", com as dimensões de 12,00m x 136,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.498, de 08 de junho de 2006.

Denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Rubens Fernandes Dias, no Bairro João Costa, denominar-se-ão:

I - JOSÉ FERNANDES DIAS, a Rua "1", com as dimensões de 12,00m x 425,00m;

II - RUBEN FERNANDES DIAS, a Rua "2", com as dimensões de 12,00m x 90,00m;

III - ARTHUR FERNANDES DIAS, a Rua "3", com as dimensões de 12,00m x 90,00m;

IV - JOSÉ BERGUI, a Rua "4", com as dimensões de 12,00m x 90,00m;

V - JEAN FRANCO REDMERSKI, a Rua "5", com as dimensões de 12,00 x 135,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.499, de 12 de junho de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Mercافل.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Mercافل (Associação de Locatários, Usuários e Proprietários de Flores e Plantas Ornamentais de Santa Catarina), entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.500, de 12 de junho de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a

Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam o aperfeiçoamento da qualidade do ensino e melhor atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) a participação do FNDE, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação e Cultura - SEC

12.361.0013.2115.002 – Manutenção Programa EJA – Ensino Fundamental - SEC

3390.00 – Outras despesas correntes

0115 – Transferências do FNDE

Art. 5º Fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, decorrente do presente contrato, no valor de R\$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para estabelecer a rubrica mencionada no art. 4º, desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Snieckovski

Secretário de Educação

LEI Nº 5.501, de 12 de junho de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa a restauração do Parque Playground.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 15.074,36 (quinze mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

042 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08243002.2.822009 – Atendimento à Criança e ao Adolescente

4.4.50.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas e sem fins lucrativos

4.4.50.41.00.0000 – Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Maria José Lara Fettback

Secretária de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.502, de 12 de junho de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à Associação de Moradores União da Anaburgo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação de Moradores União da Anaburgo, CNPJ nº 04.906.386/0001-56, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 5.154,00m2 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados), localizada na Rua Werner Nessler – Loteamento Norberto Baumer I – Bairro Vila Nova – parte da matrícula nº 87.503, da 1ª Circunscrição.

Art. 2º A permissionária deverá cumprir as normas de uso e ocupação do solo e a do meio ambiente, principalmente, o que determina a Lei Complementar (municipal) nº 27/96 e a Lei (federal) nº 4.771/65

(Código Florestal), requerer licenciamento ambiental e apresentar inventário florestal.

Art. 3º A permissão de uso terá por finalidade a edificação da sede social e recreativa da permissionária.

Art. 4º A permissionária obriga-se a iniciar as edificações da finalidade da permissão de uso dentro do prazo de um (1) ano e concluí-las em 3 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e

Gestão de Pessoas

LEI Nº 5.503, de 13 de junho de 2006.

Institui no Município de Joinville o Programa Não à Violência Infanto-Juvenil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Não à Violência Infanto-Juvenil", no Município de Joinville, a ser implantado, prioritariamente, nas regiões que apresentam maior índice de violência.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- fortalecer as relações comunitárias e disseminar ações de solidariedade e cidadania;

- articular a comunidade da região para, com base em diagnóstico, desenvolver ações de promoção e garantia de direitos, especialmente de combate à violência e de valorização da vida;

- desenvolver estratégias de trabalho por meio de parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, para operacionalizar ações de combate à violência;

- estreitar as relações entre as escolas com a comunidade, reforçando espaços de apoio às ações solidárias;

- formar comissões regionais de prevenção à violência para coordenar e definir as ações.

Parágrafo único. As comissões tratadas no inciso V, deste artigo, serão compostas por representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de instituições públicas e privadas identificadas com a problemática do Conselho Tutelar.

Art. 3º Para a implantação do Programa, poderá ser instalado um Fórum Municipal de Prevenção à Violência nas Escolas. Parágrafo único. O Fórum Municipal definirá as regiões prioritárias para a implantação do programa e a coordenação das ações regionais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa (90) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.504, de 13 de junho de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver Programa Municipal de Acesso das Mulheres a Emprego e Renda.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acesso das Mulheres a Emprego e Renda, a ser desenvolvido pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, através de elaboração de diagnóstico prévio que permitirá identificar a População Economicamente Ativa (PEA) feminina e estabelecer ações voltadas para essa população.

Art. 2º O diagnóstico será realizado com base na população feminina, usuária dos serviços da Secretaria de Bem Estar Social e do Programa Saúde da Família desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde, portanto estabelecendo uma integração entre estas secretarias.

Art. 3º O diagnóstico permitirá determinar as demandas e identificar as necessidades de intervenção relacionadas com a população feminina do Município.

Art. 4º Os dados referidos no art. 3º deverão ser apurados levando em consideração os seguintes itens:

I – potencialidades e habilidades (as atividades que sabem e querem fazer);

II – potencialidades das atividades no mercado (se as atividades realizadas possuem condições de competir no mercado dentro e fora do Município);

III – necessidades de capacitação (quais os cursos devem ser implementados);

IV – necessidades de infra-estrutura (se existem creches, escolas, centros de convivência para crianças e idosos, linhas de ônibus próximos das residências);

V – grau de escolaridade.

Art. 5º O Programa deve formar grupos de mulheres definidos por atividades profissionais já desenvolvidas por área de interesse das mesmas, por necessidades de capacitação e qualificação, por bairros ou outras formas.

Art. 6º O Programa deverá estabelecer parcerias com Universidades, Organizações Não-Governamentais, Entidades de Pesquisa, e outras, objetivando atividades que possam gerar alteração de auto-estima das mulheres, o crescimento individual e coletivo, apoio técnico-pedagógico, a qualificação de mão-de-obra feminina, a melhor organização produtiva, o incentivo ao associativismo e encaminhamento ao mercado de trabalho e ao fortalecimento da cidadania.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.505, de 14 de junho de 2006.

Denomina Vias Públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á SERVIDÃO MARIA MAGDALENA GONÇALVES, a lateral da Rua Albertino da Rosa, localizada entre as edificações nºs 200 e 215, segue em direção à Rua Emílio Hardt, onde se finda, tendo de um lado um terreno baldio e de outro, um estabelecimento comercial sem numeração definida, com as dimensões de 8,00m x 183,00m, Rio Bonito, Distrito de Pirabeiraba.

Art. 2º As ruas do Conjunto Habitacional João Medeiros, no Bairro Parque Guarani, denominar-se-ão:

I - JUAN CANO HEREDIA, a Rua "I", com as dimensões de 12,00m x 250,00m;

II - JOÃO MEDEIROS, a Rua "II", com as dimensões de 12,00m x 552,00m.

Art. 3º Denominar-se-á OSNY MACHADO, a Rua "XXXVII", do Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling - Etapa II, com as dimensões de 12,00m x 100,00m, Bairro Jardim Iriirú.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.506, de 14 de junho de 2006.

Denomina Vias Públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á GARÇA BRANCA, a lateral da Rua Jaó, localizada em frente ao nº 744, e ao lado do nº 731, seguindo até se encontrar com a Rua Águia, tendo em ambos os lados desta, terrenos baldios, com as dimensões de 12,00m x 110,00m, Bairro Costa e Silva.

Art. 2º As ruas do Loteamento Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling - Etapa II, no Bairro Jardim Iriirú, denominar-se-ão:

I - JOSÉ MÜLLER DE SOUZA, a Rua "XXXVIII", com as dimensões de 12,00m x 134,00m;

II - RUBEN PAULO JARDIM LOBO, a Rua "XXXIX", com as dimensões de 12,00m x 136,00m;

III - MANOEL PIO DE SANTANA, as Ruas "XIV-01 e XIV02", que formam uma única rua, com as dimensões de 12,00m x 152,00m.

Art. 3º Denominar-se-á SERVIDÃO PAULO CARLOS MARIO GRUNER, a lateral da Rua Jaguaruna, localizada ao lado do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, fundos com o Colégio Santos Anjos e via de acesso às garagens do edifício Centro Comercial Cidade de Joinville, com as dimensões de 5,00m x 105,00m, no Centro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.507, de 14 de junho de 2006.

Denomina Vias Públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á JOSÉ NEVES DE BORBA, a última rua do Loteamento Central, localizada entre a Rua das Violetas, em frente ao nº 834, e a Rua Barbalho, ao lado do nº 626, com as dimensões de 12,00m x 145,00m, Bairro Boa Vista.

Art. 2º Denominar-se-á ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA, a Rua "A", da Urbanização Esther Motta da Silva com as dimensões de 7,00m x 190,00m, com pro-

longamento na Rua "F", do Loteamento Parque Residencial Geórgia, com as dimensões de 12,00m x 230,00m, Bairro Morro do Meio.

Art. 3º Denominar-se-á MARTINHO BERKENBROCK, a rua "XXXIII", do Loteamento Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling, com as dimensões de 12,00m x 115,00m, Bairro Jardim Iriirú.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.508, de 22 de junho de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Adhemar Garcia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Adhemar Garcia, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o auxílio do Município, a fim de viabilizar a manutenção da Creche Comunitária Meu Pequeno Mundo, mantida pela Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Adhemar Garcia, visando o atendimento de crianças de zero (0) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em períodos integral e parcial, enquanto seus pais trabalham fora de seus lares.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 105.305,76 (cento e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) a participação do Município, cabendo à entidade a contrapartida de R\$ 37.705,76 (trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), divididos em 08 (oito) parcelas mensais.

Art. 4º A entidade receberá conforme o número de crianças atendidas, até o limite do valor mencionado no art. 3º.

Art. 5º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais (maio/06 a dezembro/06) de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatro-

centos e cinquenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

0601 - Secretaria de Educação e Cultura
12.365.0005.2117.002 – Subvenções/Parceria Técnica
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0101 – Fonte de Recursos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski
Secretário de Educação

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 13 de junho de 2006.

Acrescenta os arts. 149-A, 149-B e 149-C, à Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados os arts. 149-A, 149-B e 149-C, à Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o código de Posturas do Município de Joinville, com a seguinte redação:

"Art. 149-A – Ficam autorizados o ingresso e a permanência de cães-guia acompanhados de pessoas portadoras de deficiência visual (cegueira e baixa visão), ou de treinador ou acompanhante habilitado, nas repartições públicas ou privadas, no transporte coletivo municipal, em todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, de serviços ou de promoção, proteção e recuperação da saúde e demais locais públicos, aos quais outras pessoas têm direito ou permissão de acesso;

Art. 149-B – Toda e qualquer pessoa que pertencer, prestar serviços ou for proprietário dos locais mencionados no art. 149-A e que venha a impedir o ingresso ou a permanência de pessoas portadoras de deficiência visual que necessite de cão-guia estará praticando ato de discriminação e será passível das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 10 (dez) UPM's -Unidade Padrão Municipal;

III – suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento;

IV – cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. Para fins desta lei complementar, entende-se por locais públicos aqueles que sejam abertos ao público ou utilizados pelo público, cujos acessos sejam gratuitos ou mediante pagamento de taxa.

Art. 149-C – O cão-guia que estiver a serviço de pessoa portadora de deficiência visual ou em fase de treinamento terá acesso a todas as dependências de uso comum dos condôminos, nos condomínios abertos ou fechados". (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 211,
de 22 de junho de 2006.**

Promove alterações no Anexo IX - Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores - da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de uso e ocupação do solo no Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentada a ZR4a "Oeste" ao Anexo IX, da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, cujo perímetro é o abaixo descrito:

"ZR4a "Oeste" - Inicia na Rua XV de Novembro, na ponte sobre o Rio Águas Vermelhas; a partir desse ponto segue na direção sul, pela margem direita do Rio Águas Vermelhas até encontrar a linha demarcatória do perímetro urbano; a partir desse ponto segue no sentido anti-horário, pela linha do perímetro urbano até a Rua do Atalho; a partir desse ponto segue pela Rua do Atalho, Rua Júlio Stolf e Rua XV de Novembro até o seu ponto inicial". (NR)

Art. 2º Fica alterado o perímetro da ZR2b "Oeste", constante do Anexo IX, da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, cuja descrição passa a ser a seguinte:

"ZR2b "Oeste" - Inicia na Rua XV de Novembro, na ponte sobre o Rio Águas Vermelhas; a partir desse ponto segue no sentido anti-horário pela Rua XV de

Novembro até a confluência com a Rua Carlos Stamm, em cujo ponto passa a faixa da BR-101; daí segue pela referida faixa até a isoípsa de 40,00m (quarenta metros) do morro existente no final norte da Rua Tupy; desse ponto, segue pela referida isoípsa, no sentido anti-horário, até a faixa da BR-101; segue por essa até a Rua Tupy, por onde segue até a Rua Minas Gerais; daí a ZR2b "Oeste" segue pela referida rua, até a linha demarcatória do perímetro urbano da sede; deste ponto segue, pela referida linha do perímetro até encontrar a margem esquerda do Rio Águas Vermelhas; a partir desse ponto segue pela referida margem na direção norte, até o ponto inicial". (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETOS

**DECRETO Nº 12.991, de
22 de junho de 2006.**

Fixa o horário para o funcionamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville para o jogo do Brasil nas oitavas de final na Copa do Mundo de Futebol.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e na forma do item IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O horário para todas as Secretarias, Autarquias e Fundações Municipais, no dia 27 de junho de 2006, será das 08h às 11h.

Art. 2º. Não se aplicam as disposições deste Decreto aos órgãos e serviços que, pela sua natureza, não possam ter o atendimento limitado ao horário fixado no artigo anterior, tais como os trabalhos da Defesa Civil, além de quaisquer outros considerados essenciais e urgentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert
*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas*

**DECRETO N.º 12.992, de
22 de junho de 2006.**

Encerra Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a JAISON PADILHA e GILSON ROZA PADILHA, na condição de filhos da servidora falecida MARIA ROSA PADILHA, matrícula 13.291-2, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Servente, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do alcance da idade limite pelos dependentes em 18 de Dezembro de 2002 e 03 de Junho de 2006, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de Junho de 2006, data do aniversário do último dependente.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
*Diretor Presidente do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 12.993, de
22 de junho de 2006**

Encerra Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a JULIANA DE SOUZA, filha do servidor falecido JOSÉ CARLOS DE SOUZA, matrícula 4.363-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Fundação do Meio-Ambiente, do Município de Joinville, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do alcance da idade limite da dependente em 09 de Abril de 2006.

Art. 2º Fica revertida, em favor dos pensionistas FULVIA MARIA TOMELIN e ICA-RO ALEXIS DE SOUZA, a quota-parte da pensão por morte destinada a JULIANA DE SOUZA, passando aqueles a dividir a integralidade do benefício, na condição de companheira e filho do servidor falecido, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação com efeitos a partir de 09/04/2006, data do aniversário da dependente Juliana de Souza.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
*Diretor Presidente do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 12.994, de
22 de junho de 2006.**

Encerra Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a GRAZIELLE DE AGUIAR, filha do servidor falecido PEDRO VERÍSSIMO DE AGUIAR, matrícula 4.446-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração e Meio-Ambiente do Município de Joinville, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do alcance da idade limite da dependente em 22 de Maio de 2006.

Art. 2º Fica revertida, em favor da pensionista NATALIA DO CARMO PEREIRA, a quota-parte da pensão por morte destinada a GRAZIELLE DE AGUIAR, passando aquela a receber integralmente o benefício, na condição de companheira do servidor falecido.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/05/2006, data do aniversário da dependente.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
*Diretor Presidente do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 12.995, de
22 de junho de 2006.**

Encerra Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a JOSIANE PEREIRA DA SILVA

ANGELICA, filha da servidora falecida MARIA PEREIRA DA SILVA, matricula 11.263-3, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Servente, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Joinville, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do alcance da idade limite da dependente em 11 de Maio de 2006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/05/2006, data do aniversário da dependente.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 12.996, de 22 de junho de 2006.

Abre Crédito Adicional Especial.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.480, de 22 de maio de 2006 e no art. 21, §1º, da Lei nº 5.291, de 08 de setembro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Un. Orçam.	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Suplementação
07.01	SEINFRA	15.451.0008.1104.004	Obras Públicas	0124	4490.00	400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato nº 185.625-41/2005, para execução do Programa Segundo Tempo, conforme Lei Municipal nº 5.480, de 22 de maio de 2006.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 12.997, de 22 de junho de 2006.

Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido:
Na Fundação Cultural de Joinville:
- José Francisco Payão, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 19 de junho de 2006.

NOMEIA:
Na Fundação Cultural de Joinville:
- Maria de Lourdes Fix, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 19 de junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.998, de 22 de junho de 2006.

Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Habitação:
- Bruno Guilherme da Silva, do cargo de Supervisor I da Área de Informática, a partir de 01 de junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Giovanni Gonçalves
Secretário de Habitação

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.999, de 22 de junho de 2006.

Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional da Vila Nova:
- Carlos Roberto da Silva, do cargo de Supervisor I, a partir de 01 de junho de 2006.

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova:
- Marco Aurélio da Rosa, para o cargo de Supervisor I, a partir de 01 de junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Dionísio Trapp
Secretário Regional da Vila Nova

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 13.000, de 22 de junho de 2006.

Promove nomeação e exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:
- Evandro Pereira, do cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias, a partir de 31 de maio de 2006.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:
- Elisiário Vicente Pereira, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias, a partir de 01 de junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Alodir Alves de Cristo
Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 13.001, de 22 de junho de 2006.

Exonera Agentes Comunitários de Saúde.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

A partir de 02 de maio de 2006:
- Marines Dias da Rocha, matrícula nº 27.645-9;
- Silvane Aparecida da Silva Montibeller, matrícula nº 27.694-8;
- Maria Inês Gonçalves, matrícula nº 27.730-1.

A partir de 08 de maio de 2006:
- Elaine Cristina Orsi Ignácio, matrícula nº 32.872-8.

A partir de 18 de maio de 2006:
- João Aires Nunes, matrícula nº 32.433-1.

A partir de 19 de maio de 2006:
- Viviane Aparecida Teodoro, matrícula nº 30.777-8.

A partir de 24 de maio de 2006:
- Maria do Carmo Felix da Silva Leopoldino, matrícula nº 28.492-6.

A partir de 25 de maio de 2006:

- Marcos Alessandro Wandersee, matrícula nº 33.419-0.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Marileia Gastaldi Machado Lopes
Secretária da Saúde

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 13.002, de 22 de junho de 2006.

Aprova o projeto de parcelamento do solo, constituindo o loteamento "Residencial Santos Dumont", situado no final das ruas Universitários e Wilibaldes Silveira de Souza – Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 27, da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada no final das ruas dos Universitários e Wilibaldes Silveira de Souza – Bairro Bom Retiro, constituindo o loteamento "Residencial Santos Dumont".

- Requerimento : nº 31.889, de 31/10/2003.

- Proprietários : V.D. Loteadora Ltda. e J.P. Loteadora e Incorporadora Ltda.

- Número de lotes: 230 (duzentos e trinta).

- Matrícula do imóvel: 104.567, da 1ª Circunscrição.

- Área total do loteamento: 134.790,30m2 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa vírgula trinta metros quadrados).

- Área total de lotes: 87.607,80m2 (oitenta e sete mil, seiscentos e sete vírgula oitenta metros quadrados), equivalente a 65,00% (sessenta e cinco por cento) do loteamento.

- Área total de arruamento: 25.676,70m2 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis vírgula setenta metros quadrados), equivalente a 19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento) do loteamento.

- Área destinada a equipamentos comunitários: 16.957,93m2 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete vírgula noventa e três metros quadrados), equivalente a 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento) do loteamento.

- Área verde de preservação permanente: 4.547,87m2 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula oitenta e sete metros quadrados), equivalente a 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) do loteamento.

- Total das áreas de arruamento, equipamento comunitário e verde: 35,00% (trinta e cinco por cento) da gleba total loteada.

Art. 2º Juntamente com o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser averbado junto à respectiva matrícula que a área remanescente de 15.612,12m2 (quinze mil, seiscentos e doze vírgula doze metros quadrados) é de preservação permanente e que a área de 21.974,58m2 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados) é de cobertura florestal determinada pelo Decreto (estadual) nº 5.835, de 24 de outubro de 2002.

Art. 3º Em conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamentos comunitários e verde constantes no art. 1º, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, a partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Para assegurar a execução total das obras de infra-estrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville e aprovado pela Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo, os lotes nºs 01 ao 32, da quadra "A", 01 ao 20, da quadra "B", 01 ao 29, da quadra "C", 01 ao 38, da quadra "D", 01 ao 16, da quadra "E", 01 ao 14 e 21 e 22, da quadra "F", 01 ao 05, da quadra "G", 11, 32 e 33, da quadra "H" e 06 e 07, da quadra "I", estão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializados até as suas liberações.

Art. 5º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 5º deste Decreto, exceto para os lotes constantes no art. 4º, deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 13.003, de 22 de junho de 2006.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- José Emídio de Barros Filho, do cargo de Gerente da Unidade de Implantação e Pós-Ocupação, a partir de 01 de junho de 2006.

- Vladimir Tavares Constante, do cargo de Coordenador I da Área de Mobilidade e Acessibilidade, a partir de 01 de junho de 2006.

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Vladimir Tavares Constante, para o cargo de Gerente da Unidade de Implantação e Pós-Ocupação, a partir de 01 de junho de 2006.

- José Emídio de Barros Filho, para o cargo de Coordenador I da Área de Mobilidade e Acessibilidade, a partir de 01 de junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Murilo Teixeira Carvalho
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 13.004, de 22 de junho de 2006.

Altera o Decreto nº 8.938, de 11 de janeiro de 1999, que regulamenta a Lei 3.877/98, que dispõe sobre o Programa de Modernização e Reparelhamento do Transporte Coletivo Urbano de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXIX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput", do art. 5º, do Decreto nº 8.938, de 11 de janeiro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Incentivo Fiscal a que se refere a Lei 3.877/98 abrange o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ou aquele que porventura vier a substituí-lo, tendo por fato gerador e base de cálculo as receitas geradas nos serviços regulares e experimentais prestados pelas concessionárias no âmbito do Município". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 13.005, de 22 de junho de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.487, de 29 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Suplementação
36.01	FMIC	13.122.0001.2641.037	Manut. Processos Administrativos	0100	3390.00	44.000,00
36.01	FMIC	13.392.0002.2642.007	Apoio Cultural	0100	3390.00	546.000,00
Total	590.000,00					

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Um. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	FCJ	13.392.0002.2542.006	Desenvolvimento Cultural	0100	3390.00	390.000,00
32.01	FCJ	13.392.0003.2543.007	Desenvolvimento do Turismo Rural	0100	3390.00	100.000,00
32.01	FCJ	13.392.0003.2543.007	Desenvolvimento do Turismo Rural	0100	4490.00	100.000,00
Total	590.000,00					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.006, de 22 de junho de 2006.

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.488, de 29 de maio de 2006, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a categoria econômica da despesa na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação
42.01	FMDCA	08.243.0002.2822.009	Atendimento à Criança e ao Adolescente	0300	4450.00

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Um. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
42.01	FMDCA	08.243.0002.2822.009	Atendimento à Criança e ao Adolescente	0300	4450.00	400.000,00
Total	400.000,00					

Art. 3º Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2005, conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO nº 13.007 de 22 de junho de 2006.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor: a partir de 15 de maio de 2006:

- Nelson Luiz Maia, matrícula nº 10339-0 , do cargo de Agente Social, da Secretaria de Bem Estar Social;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 13.009, de 22 de junho de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5o, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.280.000,00 (dez milhões, duzentos e oitenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamen-tárias:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Suplementação
06.01	SEC	12.122.0001.2099.007	Manut. Processos Adm. – Bibl. Pub. - SE	0100	3390.00	25.000,00
06.01	SEC	12.361.0001.2097.007	Manut. Proc. Admin. FUNDEF - SE	0118	3190.00	8.400.000,00
06.01	SEC	12.365.0013.2113.002	Manut. Jardins de Infância - SEC	0101	3390.00	255.000,00
06.01	SEC	12.306.0013.2108.001	Merenda Escolar -SEC	0115	3390.00	650.000,00
06.01	SEC	12.306.0013.2108.001	Merenda Escolar -SEC	0100	3390.00	950.000,00
Total	10.280.000,00					

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos prove-nientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Suplementação
06.01	SEC	12.361.0001.2096.007	Manut. Proc. Adm. - SE	0125	3190.00	3.000.000,00
06.01	SEC	12.361.0001.2098.007	Manut. Processos Adm. – EJA	0101	3190.00	1.400.000,00
06.01	SEC	12.361.0001.2096.007	Manut. Proc. Adm. - SE	0101	3390.00	4.025.000,00
06.01	SEC	12.365.0013.2113.002	Manut. Jardins de Infância - SEC	0101	4490.00	255.000,00
06.01	SEC	12.361.0013.2109.001	Uniforme Escolar - SEC	0100	3390.00	1.600.000,00
Total	10.280.000,00					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2006

Nomeia a Comissão para avaliação da Coleção Documental que pertenceu ao Senhor Adolfo Bernardo Schneider. O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Nomeia:
Arselle de Andrade Fontoura - Presidente
Gessonia Leite de Andrade Carrasco
Helena Remina Richlin
Terezinha Fernandes da Rosa

Para compor Comissão para avaliação do acervo documental que pertenceu ao Senhor Adolfo Bernardo Schneider.
A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 06 de junho de 2006.

Rodrigo Meyer Bornholdt
Presidente

PORTARIA Nº 022/2006

Nomeia Pregoeiro e membros de apoio para Comissão Especial de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,
Nomeia:
JOSÉ FRANCISCO PAYÃO – Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR – apoio
MARIVETE CARDOSO - apoio
RONIEL VIEIRA DOS ANJOS - apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 009/2006, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e portaria para os eventos a serem realizados no Teatro Juarez Machado, com abertura marcada para 09:05 horas do dia 14/06/2006 na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 12 de junho de 2006

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 249/06 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada no dia 10/04/2006 no exercício de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei 3725/98 e considerando:
- os projetos apresentados por entidades não governamen-

tais e governamentais registrados neste Conselho com solicitação de financiamento para o ano de 2006, resolve:
Aprovar o Projeto "Em busca da Cidadania" da APISCAE (Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais) no valor de R\$ 8.550,00 para aplicação conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Joinville, 10 de abril de 2006.

Valquiria Aparecida Duarte
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 16/2006

INDICAÇÃO DE NOVO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE.

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes na (CXLIV) 84ª Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de junho de 2006, RESOLVE APROVAR a indicação do conselheiro Jeovane Nascimento do Rosário, do segmento profissionais de saúde, como membro da Comissão de Elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de junho de 2006

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO N. 572 231/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A

AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Enquadramento Codigo Infração Nome do Proprietário/Condutor Auto de Infração Placa

LYE5551 CV00088366 DANIEL KRAUSE JUNIOR 621 CTB 218 I A
AHO6979 CV00088732 JOSE ANELIO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MBQ1125 CV00088543 NATAL RIBEIRO 622 CTB 218 I B
MCI6458 CV00088937 VALDIR MORAIS DE LIMA 621 CTB 218 I A
MBR0503 CV00088479 CEDENIR PEDROSO 621 CTB 218 I A
MEH4182 CV00088915 CRISTINA WULF TUBEL 621 CTB 218 I A
MAU6257 LE00088325 SINATRA LUIS DA SILVA 621 CTB 218 I A
MEJ4139 LE00088321 RONY DA SILVA 621 CTB 218 I A
MED3170 CV00088850 BANCO FINASA S/A 621 CTB 218 I A
MBH9758 LE00087884 BENTO ANTONIO DE SOUZA 621 CTB 218 I A
AJM5851 CV00088919 MANOEL OSMAR PEREIRA 621 CTB 218 I A
AHJ4669 CV00087767 MAURI CORREA 621 CTB 218 I A
MDD5660 CV00088946 JULIANO ANDERSON ANDREAZZA 621 CTB 218 I A
MDW9899 CV00088425 LIERTE AMORIM MOREIRA 621 CTB 218 I A
MCI4975 LE00087435 MARCOS DE LIMA 622 CTB 218 I B
LYN1934 CV00088817 EDSON TADEU DA SILVA 622 CTB 218 I B
MCB4796 CV00088912 ADRIANO GOLINSKI 621 CTB 218 I A
GZK6329 CV00088434 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00088270 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
GSM5478 CV00088955 LUIZ ANTONIO HERVATIN 621 CTB 218 I A
LYM6042 CV00088487 VILMAR MARCON 621 CTB 218 I A
AFB8985 LE00088041 JEFERSON CLEBER JARDIM 622 CTB 218 I B
AHR8950 CV00087987 NIVALDO NAGEL 621 CTB 218 I A
MET5000 LE00088143 CARLOS RENATO DA SOLEDADE 621 CTB 218 I A
MBB1726 LE00087811 ANTONIO DE SOUSA BERNARDES JUNIOR 622 CTB 218 I B
MAX5079 LE00087957 VALERIA FLORA DINIZ PEREIRA 622 CTB 218 I B
MAP3875 LE00088369 AILTON MARTINS DA SILVA 621 CTB 218 I A
MHJ6760 LE00088377 SERGIO LUCIO ROCHA NASCIMENTO 621 CTB 218 I A
LXQ1660 LE00088337 ANTONIO OSVALDO DE BORBA 621 CTB 218 I A
MHL4270 CV00088533 SHEILA SANTOS ORDONES 622 CTB 218 I B
MBT3380 LE00087824 ANTONIO ANIVELTO MANOEL DE QUADROS 621 CTB 218 I A
MAO3063 CV00088588 FERNANDO JOSE DE BORBA 622 CTB 218 I B
MCR8071 CV00088461 ANDERSON MON MULER 621 CTB 218 I A
MAH8180 CV00088605 GENIVALDO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MBY2701 CV00088592 JAICINARA DE FREITAS PONTES 621 CTB 218 I A
BWL8325 CV00087702 VALMOR BRAZ DA SILVA 621 CTB 218 I A
MER2560 CV00087848 EDEMAR AVI 621 CTB 218 I A
MAJ4770 LE00088173 PAULO DE CARVALHO 621 CTB 218 I A
MCI0404 LE00088204 OSMARINO BRUDA 622 CTB 218 I B
LZZ7765 CV00088295 GIOVANE JOSE MOLLER 621 CTB 218 I A
MFQ5772 LE00088245 SERGIO FERNANDES 621 CTB 218 I A
MDP6492 LE00088358 OSCAR GONCALVES PEREIRA 621 CTB 218 I A
MHX1040 CV00088903 GEZIELI APARECIDA DE LIMA 621 CTB 218 I A
MCC3126 LE00087717 MARIZA FURTADO COUTO 621 CTB 218 I A
LZB5198 LE00088080 ADEMIR PAVESI 621 CTB 218 I A
JNT7322 CV00088627 ANERIO ALEXANDRE POSSENTI 621 CTB 218 I A
LYC1103 CV00089021 JULIO CESAR PEREIRA 622 CTB 218 I B
MAP8016 CV00088480 SEDIVAL JOSE DE CASTRO 621 CTB 218 I A
MDE1056 CV00088966 ELCIR MOREIRA DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MDW7991 LE00088223 IVALCI FRANCISCO DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MAD9386 CV00087893 DOUGLAS JACOBS 621 CTB 218 I A
MCK5716 CV00088552 VANEZA APARECIDA LUZIA 621 CTB 218 I A
MDD3368 CV00088901 MODELACAO NOVA ERA LTDA 621 CTB 218 I A
LNX5299 LE00088152 VANIA MARTINS DA SILVA 621 CTB 218 I A
BOE0834 LE00088119 ROSELI DE FATIMA NORONHA DA SILVA 621 CTB 218 I A

CJT0613 CV00088857 CLAUDIO CEZAR NEIVA DE LUCENA 621 CTB 218 I A
MDJ2979 CV00088964 ALAN GASPARIN 622 CTB 218 I B
MDA8449 CV00088491 ROBERTO LEAO DE PAULA 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00088322 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MAS3521 LE00088299 FABRICIO ANTUNES MATIOLA 621 CTB 218 I A
MHX6440 LE00087659 MARCELO ROBERTO COSTA 622 CTB 218 I B
MCY4046 CV00088765 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MAC7062 CV00088678 GILMAR KUPAS 621 CTB 218 I A
LXH3783 CV00088257 CLEITON DOS ANJOS NORBERTO 621 CTB 218 I A
MEK1141 LE00088301 MARCELO FURTADO 621 CTB 218 I A
AHL5148 CV00088812 SEBASTIAO CARLOS AZEREDO BENTO 621 CTB 218 I A
MHH0790 LE00087852 MARCIO RIGONI 622 CTB 218 I B
MEW3992 LE00087999 LE MONDE COM DE VEICULOS LTDA 621 CTB 218 I A
MBU4936 CV00088651 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
MAN3251 CV00088894 IRENE BAPTISTA 621 CTB 218 I A
IHG1113 LE00088324 EDSON DE MORAES PEREIRA 621 CTB 218 I A
MDH8119 LE00088317 JOSE MANOEL PINHEIRO NETO 621 CTB 218 I A
BBZ0100 CV00089061 DAURI FRANCISCO DA SILVA 621 CTB 218 I A
LZT8411 LE00087897 SILVIO ROBERTO ROSA 621 CTB 218 I A
MBW6605 LE00087710 SIDNEI VALMIR IGNACIO 621 CTB 218 I A
MJB0670 CV00087971 ILDEMAR ZELFELD 621 CTB 218 I A
MAU0462 LE00087866 VILSON RENATO TORQUATO 621 CTB 218 I A
MDP2359 CV00088728 IRINEU ZIEHLSDOFF 621 CTB 218 I A
LYO0133 CV00089116 ELIANE ERINI ANGELI GUTZ 621 CTB 218 I A
MHW5740 CV00089118 ILSON ZIESE 621 CTB 218 I A
MAB1291 LE00088046 MARCIONILIO DA SILVA 621 CTB 218 I A
LZW4549 CV00089125 UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DE JLLE 621 CTB 218 I A
BRL7610 CV00088819 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MDX9538 CV00087564 AGATHA CRISTYE OLINGER PEREIRA 621 CTB 218 I A
ADJ6334 CV00088738 SIDNEI CARLOS MULLER 622 CTB 218 I B
MBX2014 LE00088180 JOAZINHO MIGUEL GORGES 621 CTB 218 I A
LYU5573 CV00088453 SIDNEY JOSE MARIA DE FREITAS 621 CTB 218 I A
LYF3534 CV00089095 IRANI FLORENTINO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MDI5451 CV00089148 ANDRE PEREIRA 621 CTB 218 I A
LXF3329 CV00089152 ANIBAL NEVES BECKER 621 CTB 218 I A
MCD0049 CV00089156 RAQUEL DA SILVA FREITAS SANTOS 621 CTB 218 I A
LZO8981 CV00088957 JOSE SEBASTIAO PEIXER 621 CTB 218 I A
MCT6184 LE00087330 LUCIANO HARGER 621 CTB 218 I A
MBR6471 CV00089164 CLAUDEMIR LUCHTENBERG 621 CTB 218 I A
ABV9674 CV00089063 INES MADRIK 621 CTB 218 I A
MEV3980 CV00089171 SUELI RAMOS DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
AKM4896 CV00088367 ELIZETE DE ABREU 621 CTB 218 I A
AIU0873 CV00089106 GILMAR PESSOA 621 CTB 218 I A
MDE1056 CV00089176 ELCIR MOREIRA DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
AFH5928 CV00089113 JAISON ELEUTERIO 621 CTB 218 I A
LZM3785 CV00089114 RUDI ZIMDARS 621 CTB 218 I A
MDQ7549 CV00089123 MARLA SEMIRA BORK 621 CTB 218 I A
MCV2333 CV00089131 JOAO CARLOS PEREIRA 621 CTB 218 I A
AFH5928 CV00089096 JAISON ELEUTERIO 621 CTB 218 I A
MFP8692 CV00089157 OSVALDO HUZAR 621 CTB 218 I A
MCT0334 CV00089160 PAULO ROBERTO DOZORETZ 621 CTB 218 I A
MCB9718 CV00089174 DARLISE RAQUEL STEIN OCKNER 621 CTB 218 I A
AGY8761 CV00089075 IRMGARD SCHWARZ RAZER 621 CTB 218 I A
ADL8492 CV00089167 LIVIO CUNHA 621 CTB 218 I A
MCN4304 CV00089173 MARCOS ANTONIO KOSAK 622 CTB 218 I B
LWW3397 CV00089181 GIL MARIA FRANZOI JUNIOR 621 CTB 218 I A
MGD3540 CV00089065 IEDA DE ARAUJO FIGUEREDO 621 CTB 218 I A
LZZ8725 CV00089215 VERA LUCIA BATISTA 622 CTB 218 I B
MCL3943 CV00089179 PAULO SIDNEI ALVES MASSANEIRO 621 CTB 218 I A
MCE4988 CV00089182 LUIZ MARIO PEREIRA 621 CTB 218 I A
MCV1727 CV00083250 CONRADO BORGES DE BARROS 621 CTB 218 I A
LZM5476 CV00089202 VALMIR ZIMMERMANN 621 CTB 218 I A
MBT7267 CV00089136 TATIANE CRISTINE BESEN 621 CTB 218 I A
LYV1712 CV00089213 KARLA DEMONTI PASSOS CATHCART 621 CTB 218 I A
LYM5959 CV00089140 KARL HEINZ ERNEST 621 CTB 218 I A
AKV2962 CV00089214 ANTONIO GIRBAM DA ROSA 621 CTB 218 I A
CVE2901 CV00089128 EGON VILLWOCK 621 CTB 218 I A
MFQ7161 CV00089184 VANDERLEIA RAMOS SILVA 621 CTB 218 I A
MCN8108 LE00088388 OCIMAR OSNI SANTANA 622 CTB 218 I B
BOU1817 LE00088392 PARUCKER VEICULOS LTDA 621 CTB 218 I A
MEJ4139 CV00088636 RONY DA SILVA 621 CTB 218 I A
MEM1639 CV00089190 SILVANA COSTA SILVEIRA MARTINS 621 CTB 218 I A
MCW3376 CV00089185 VALDECIR NUNES 621 CTB 218 I A
IRV0770 LE00088393 RENATO WERSDOERFER 621 CTB 218 I A

CDK1988 CV00089194 EMANOEL CARDOSO DIONISIO 621 CTB 218 I A
MCH1464 CV00089077 ONIVALDE ANGELO ROSSI 621 CTB 218 I A
LZC9048 CV00089078 NILTON OLIDIO VICENTE 621 CTB 218 I A
MFN0752 LE00088395 JOCEMAR DA COSTA LEITE 621 CTB 218 I A
LWS7758 LE00088416 LUCIANO ALBRISCH 621 CTB 218 I A
MCI3661 LE00088422 GERMANO AGUSTINI 621 CTB 218 I A
MAK9333 LE00088426 SANTANDER BANESPA COMPANHIA DE ARRENDAMENTO
MERCANTIL 621 CTB 218 I A
LZC8665 LE00088417 AMANDOS BEILKE 621 CTB 218 I A
MEE3928 LE00088433 CRISTIAN COSTA 621 CTB 218 I A
LXI4098 LE00088432 SAULO LEAL 622 CTB 218 I B
MAK6053 LE00088438 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
LZM9621 LE00088405 SERGIO IVAN DEBAQUER 622 CTB 218 I B
LZN7232 LE00088404 ALEXANDRE ZIGOSKI 621 CTB 218 I A
MCY1945 CV00089219 CELSO LUIZ MACHADO 621 CTB 218 I A
LYS3249 LE00088443 FERNANDO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MDQ8817 CV00089197 MANOEL PAULO MARTINS 621 CTB 218 I A
MCJ0661 LE00088407 MARCIO ROBERTO WENDT 621 CTB 218 I A
MAM2280 LE00088435 ILARIO FERRARI 621 CTB 218 I A
CSW3326 LE00088456 MARCELO RIBEIRO PEREIRA 621 CTB 218 I A
LYO5008 LE00088457 LAURO JONAS DE OLIVEIRA 622 CTB 218 I B
MEN4240 LE00088462 NELSON KRUG 621 CTB 218 I A
LXI6839 LE00088468 MARCIA REGINA DA SILVA 621 CTB 218 I A
LXY2896 LE00088472 HILARIO STEFFENS 621 CTB 218 I A
MDM7127 LE00088439 AMAURI DOS SANTOS CUNHA 621 CTB 218 I A
MBZ1824 LE00088477 ANDERSON DE SOUZA CUBAS 622 CTB 218 I B
HQQ7534 LE00088479 RICARDO NUNES SANTOS 621 CTB 218 I A
MAO1323 LE00088447 EZEQUIAS LIBORIO DE JESUS 621 CTB 218 I A
MBZ1824 LE00088408 ANDERSON DE SOUZA CUBAS 622 CTB 218 I B
MBS0005 LE00088453 MARLI TESKE 622 CTB 218 I B
MBX7710 LE00088410 FLORENTINO MARIO LIBARDO 622 CTB 218 I B
LWX8572 LE00088450 TERESINHA DA SILVA ROSA 622 CTB 218 I B
BED1177 LE00088489 ADELMO RONCHI 621 CTB 218 I A
LZI3869 LE00088487 PEDRO FRANCISCO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MCH4304 LE00088454 CLAUDIA HOFFMANN 621 CTB 218 I A
MCK7352 CV00089224 HERNANDES BIBIANO BELOTI DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MDT5279 CV00089205 FABIANO GODRIL 622 CTB 218 I B
MED1718 LE00088385 ADILSON GIOVANI DA SILVA 621 CTB 218 I A
LXU2674 LE00088398 ZULMA MARTINS MARCELINO 621 CTB 218 I A
LZJ9765 LE00088497 ALAM VICTOR DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MAI9823 CV00089246 HELIO KLETTENBERG 621 CTB 218 I A
ADX2622 CV00089236 VILMAR VIEIRA DA ROSA 621 CTB 218 I A
MBF5475 LE00088390 DAVI RODRIGUES DE SOUSA 621 CTB 218 I A
MAZ6070 LE00088397 JOSE DE MEDEIROS MACHADO SOBRINHO 621 CTB 218 I A
MCY6146 CV00088830 ANTONIO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
AIF4725 CV00088407 DIRLEY RIBEIRO ALVES 621 CTB 218 I A
MDF3541 LE00087782 JOAO BATISTA MUER 621 CTB 218 I A
IEM6175 LE00088449 BIANCA HELENA BAUMER 621 CTB 218 I A
LXQ4511 LE00088473 EDSON LUIZ CAETANO 621 CTB 218 I A
LAZ6115 CV00089258 PEDRO PAULO DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MCM5712 CV00089295 ARNO JOSE CATTONI 621 CTB 218 I A
MCB5192 CV00089293 RICARDO JOAO MELO 621 CTB 218 I A
IGX5243 CV00089297 LONI ZIMDARS RIDGER 621 CTB 218 I A
ADY3992 CV00089283 SCHUMACHER BOMBAS E DIRECOES HIDRAULICAS LTDA
621 CTB 218 I A
MEA0997 CV00089279 LUCRECIA SCHLICKMANN FORNASA 621 CTB 218 I A
MCR7224 CV00089300 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
MAA9076 CV00089302 JOSE ALOISIO MOMM 621 CTB 218 I A
MDI9736 CV00089318 EDERS ANTONIO DA SILVA KOLLER 622 CTB 218 I B
LYA3079 CV00089320 RAUL DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MDF8980 LE00088498 COOPERATIVA DOS MOT AUT TRANSP PASSAG DE JLLE 621 CTB 218 I A
ANA3479 CV00089328 ISRAEL ALMEIDA FURTADO 621 CTB 218 I A
LZO8116 LE00088409 GILCEIA GONCALVES VIEIRA 621 CTB 218 I A
MAV6983 CV00089331 ASSOCIACAO DE MOTO TAXISTAS - MOTOMANIA 621 CTB 218 I A
MCW9709 CV00089333 ADRIANA SCHELLER CRUZ 621 CTB 218 I A
ADR0062 CV00089334 OSVALDO FOCK 621 CTB 218 I A
MCB9718 CV00089335 DARLISE RAQUEL STEIN OCKNER 621 CTB 218 I A
MDN3527 CV00089324 VANDERLEI ANDRE DE PAULA 621 CTB 218 I A
ACI8135 CV00089336 CICERO FELIX DA SILVA 621 CTB 218 I A
MBG5281 LE00088412 PANIFICADORA BIG PAES LTDA ME 621 CTB 218 I A
MEW9781 CV00089339 PEDRO DENIR DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MBR6471 CV00089345 CLAUDEMIR LUCHTENBERG 621 CTB 218 I A
MDE1056 CV00089352 ELCIR MOREIRA DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
ABF5932 CV00089303 GILMAR ANDRE LINK 621 CTB 218 I A

MBT0946 CV00089360 IGNEZ VIEIRA CARMINATTI 621 CTB 218 I A
MJB0840 CV00089329 HELIO FRANCISCO CAIRIS SANTIS 621 CTB 218 I A
MCI8546 CV00089363 CLEIBE GARCIA LAERA 622 CTB 218 I B
CWO0902 CV00089338 ADEMIR DA SILVA 621 CTB 218 I A
MBV9348 CV00089349 ADRIANO VOIGT 621 CTB 218 I A
MJB2770 CV00089365 VALDECIR PEDRONI 621 CTB 218 I A
MFZ6812 CV00089359 CLEBER DOS SANTOS OURIQUES 622 CTB 218 I B
MAL8159 CV00089364 CLARA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MDQ8817 CV00089368 MANOEL PAULO MARTINS 621 CTB 218 I A
MHW1080 CV00089380 JOSE TAVARES REIS 621 CTB 218 I A
LXW2471 CV00089239 RENATO MANOEL DA ROSA 622 CTB 218 I B
MEM8749 CV00089241 TIAGO GASPAR FERREIRA 621 CTB 218 I A
MCJ2949 CV00089243 IVETE PAZ 621 CTB 218 I A
MBX5374 CV00089388 TYMPUS CONFECCOES LTDA ME 621 CTB 218 I A
MDR9228 CV00089390 WESLEY BATISTA DE SOUZA 621 CTB 218 I A
AAQ4583 LE00088494 CESAR LUIS DE ANDRADE 622 CTB 218 I B
BGO3774 LE00088507 ALTAIR BUSS BLAZIUS 621 CTB 218 I A
MDF6119 LE00088511 SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL 621 CTB 218 I A
CDW2423 CV00089247 AMARILDO JOAO BERGAMO 621 CTB 218 I A
LYS6980 CV00089251 RICARDO HELLMANN 621 CTB 218 I A
MAC5522 LE00088520 INTERFIBRA INDUSTRIAL SA 621 CTB 218 I A
BSG0364 CV00089260 MARI TEREZINHA ZULPO 621 CTB 218 I A
AHS3748 CV00089265 ESTELITA FURLICH ENGEL 621 CTB 218 I A
MDD1368 CV00089377 LEANDRO CESAR DE BITENCOURT 621 CTB 218 I A
LYQ5898 CV00089378 CUBATAO DRAGAGENS LTDA 621 CTB 218 I A
MAV1408 CV00089385 MARIA APARECIDA DANNA DUARTE 621 CTB 218 I A
CCH9836 CV00089366 MARCOS VEREDIANO 621 CTB 218 I A
MDF5560 LE00088537 MARINO JUNIOR BERKENBROCK 621 CTB 218 I A
MCQ3139 CV00089384 JOSIAS GASPAR DA SILVA 621 CTB 218 I A
LWU3409 LE00088548 ISMAEL ROCKER ALVES 621 CTB 218 I A
MFQ9420 LE00088549 CASSIA APARECIDA VILAS BOAS 621 CTB 218 I A
LXB5371 LE00088555 JOAO ELIAS CARNEIRO 621 CTB 218 I A
IRR9229 CV00089387 ADRIANO LOPES PEREIRA 621 CTB 218 I A
MCB8151 LE00088561 NEIVA INEZ MEDEIROS 621 CTB 218 I A
MAU3905 LE00088565 SAMUEL ROCHA TAVARES 621 CTB 218 I A
LXG1650 LE00088566 EDSON KRUGER 621 CTB 218 I A
MCV9876 LE00088567 ARI OSVALDO BERTOLI 622 CTB 218 I B
MAU6725 LE00088505 VALTER ANTONIO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MCQ9306 LE00088575 SANDRO LUCIANO ALBERTON AGRA 621 CTB 218 I A
MDP4769 LE00088515 WALDEMIRO MARTINS 622 CTB 218 I B
MAX3674 LE00088579 MANOEL SOUSA FLAUSINO 621 CTB 218 I A
MBR2418 LE00088584 MARCO ANTONIO RAMOS 621 CTB 218 I A
LXW2551 LE00088586 AMILTON ALVES DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
MDX0800 LE00088531 ANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES 621 CTB 218 I A
MDU7120 LE00088533 DEVANILDO JOSE DA SILVA 621 CTB 218 I A
LYG2507 LE00088573 JOSE CARLOS DA SILVA 621 CTB 218 I A
MCG9271 LE00088592 HELIO MAFRA DA MAIA 621 CTB 218 I A
MAP8028 LE00088559 CAROLINA AZEVEDO 621 CTB 218 I A
MDD2121 LE00088594 NELSON FLORES 621 CTB 218 I A
LYX3538 LE00088587 MANOEL LAURINDO 621 CTB 218 I A
LZG5696 LE00088598 JOSE LUIZ PEREIRA 621 CTB 218 I A
LXG1650 LE00088599 EDSON KRUGER 621 CTB 218 I A
LZW4549 LE00088601 UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DE JLLE 621 CTB 218 I A
BOY3085 LE00088524 SERGIO RETZLAFF 621 CTB 218 I A
LZE8191 LE00088522 RENATO ALVES COUFAL 621 CTB 218 I A
LZA3117 LE00088538 JAIR FRANCISCO GAMBETA 621 CTB 218 I A
MBG3731 LE00088525 HORACIO ISMAEL COSTA DAL ZOT 621 CTB 218 I A
MHK7450 LE00088529 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
LXD3954 CV00089410 MAICON ROBERTO PEREIRA 621 CTB 218 I A
LWT8500 CV00089414 MARCO ANTONIO PEREIRA 622 CTB 218 I B
CTM6191 LE00088589 CLODOLDO MEDEIROS DE SOUZA 622 CTB 218 I B
LYB8856 LE00088593 HELIO BREMM 621 CTB 218 I A
MDE5622 LE00088588 RAQUEL DA ROCHA PEREIRA 621 CTB 218 I A
AIF6396 CV00089423 JEFFERSON DE OLIVEIRA COSTA 621 CTB 218 I A
AED5399 CV00089392 ALEXANDRE LUIS HEIMANN 622 CTB 218 I B
LYA3763 CV00089400 RAFAEL SILVA DOS ANJOS 622 CTB 218 I B
MBF2433 CV00089403 LUIS CARLOS POMMERENING 621 CTB 218 I A
MBY9670 CV00089418 TELMA ROSANE KREFF 621 CTB 218 I A
AHX7298 CV00089419 ERON CICERO DUARTE 621 CTB 218 I A
AEH9162 CV00089396 NERI CARDOSO 621 CTB 218 I A
MAM5304 CV00089432 VERA LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA 621 CTB 218 I A
LWU9291 CV00089405 DONIZETE JOSE DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
LXT7502 LE00088597 RUBENS DE AMORIM 621 CTB 218 I A
IHH9936 CV00089427 ZELIA BLAUTH 621 CTB 218 I A

LZZ7765 CV00089461 GIOVANE JOSE MOLLER 621 CTB 218 I A
MBN7758 CV00089462 LEANDRO MEDEIROS TINOCO 621 CTB 218 I A
MHX4330 LE00088513 MARILIA FERNANDES CORREA STRELOW 621 CTB 218 I A
MHB6860 CV00089362 ADRIANA ROVANI 621 CTB 218 I A
MDN3527 CV00089305 VANDERLEI ANDRE DE PAULA 621 CTB 218 I A
LXE4820 CV00089435 VALDEMAR SEBASTIAO MARCELLO 621 CTB 218 I A
LYO5008 LE00088499 LAURO JONAS DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
AHZ7892 CV00089439 SILVIO CEZAR DE SOUZA 621 CTB 218 I A
JNR0430 CV00089442 JOSE ADEMAR ROSA 621 CTB 218 I A
LXS4687 CV00089416 BRUNO JOSE DE AZEVEDO 622 CTB 218 I B
LXJ8476 LE00088415 CARINA ANDREA DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MFJ9322 CV00089084 MARLI JACOB TUBEL 621 CTB 218 I A
MDJ7082 CV00089085 MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA 621 CTB 218 I A
MCF2126 CV00089088 DACRIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP 621 CTB 218 I A
MCS7254 CV00089444 CIDINEI SEBASTIAO FELIPPI 621 CTB 218 I A
MDA4953 CV00089091 RAQUEL DOS SANTOS COSTA 621 CTB 218 I A
BGT5658 CV00088432 CLAUDIR JOSE FRITZ 622 CTB 218 I B
AJP0922 CV00089506 MORGANA ROSA 621 CTB 218 I A
MCB8878 CV00089287 AIRTON ROBERTO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MDE1056 CV00089517 ELCIR MOREIRA DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
MDE1056 CV00089520 ELCIR MOREIRA DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
LXC4985 CV00089445 MARIO JORGE HANEK 621 CTB 218 I A
MBI2451 CV00089448 MIRIAM ISABEL LOURENCO WISINTAINER 621 CTB 218 I A
MGB6280 CV00089449 MICHELE TREPTOW 621 CTB 218 I A
MCG1795 CV00089527 KELI MILENE FERNANDES 621 CTB 218 I A
LXP2644 CV00089457 ERIVALDO DA SILVA SCHMOELLER 621 CTB 218 I A
MEH9349 CV00089312 LINDOCEIA RODRIGUES 621 CTB 218 I A
MDF9301 LE00088576 SELMO VARGAS 621 CTB 218 I A
MCB7235 CV00089533 ELIAS ALVES DE ALMEIDA 621 CTB 218 I A
LYC9778 CV00089229 MARCOS ROGERIO JACQUES 621 CTB 218 I A
MDF4067 CV00089536 MARCIANO KERSTEN 621 CTB 218 I A
LZV8334 CV00089090 MARIA LUCIA FILISBINO DA MAIA 621 CTB 218 I A
MEY6532 CV00089463 LUIZ JUNIOR COELHO PEREIRA 621 CTB 218 I A
MBO9369 CV00089521 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
LYG7914 CV00089507 MARCOS KLUG 622 CTB 218 I B
IFM4599 CV00089288 ALMIRO RICARDO MUNIZ DA SILVA 621 CTB 218 I A
MFZ6812 CV00089560 CLEBER DOS SANTOS OURIKES 622 CTB 218 I B
LYK0731 CV00089564 MARLON ZAPELINI 621 CTB 218 I A
MUE6957 CV00089289 CHARLLES CRISTIAN VOLLMANN 621 CTB 218 I A
MCM0778 CV00089473 WILLIAN DA SILVA 621 CTB 218 I A
LYE7158 CV00089485 MARIA DO ROCIO ISAURO 622 CTB 218 I B
LXT0515 CV00089525 FLAVIO HILDEBRANDO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MGC5370 CV00089532 MARIA ALBERTINA ROSA 621 CTB 218 I A
MDW1830 LE00088413 PEDRO DE SOUZA TURQUIS 622 CTB 218 I B
ALK1613 CV00089538 EDSON PITES DE LIZ 621 CTB 218 I A
AJT4766 LE00088414 ADAO OLMIRO DE OLIVEIRA BRITO 621 CTB 218 I A
MAO1323 LE00088611 EZEQUIAS LIBORIO DE JESUS 621 CTB 218 I A
LXH1387 LE00088617 ROMALINO TEIXEIRA 621 CTB 218 I A
GNS2953 LE00088619 RODRIGO EMANUEL COELHO 621 CTB 218 I A
LZU8788 LE00088623 CARLOS ALBERTO DOMINGOS 622 CTB 218 I B
LZU8788 LE00088624 CARLOS ALBERTO DOMINGOS 622 CTB 218 I B
MCY4046 CV00089488 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
LZT6420 CV00089541 JUAREZ TORRES PEREIRA 621 CTB 218 I A
MDY6471 CV00089556 PAULO PEDRO CORDEIRO 621 CTB 218 I A
MHW5740 LE00088627 ILSON ZIESE 622 CTB 218 I B
MDU1491 CV00089545 VALDEMR DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MAU2175 LE00088640 DALVA LAURENTINO DA SILVA 622 CTB 218 I B
AFO5834 CV00089579 LAUCEMAR DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MCJ7278 CV00089571 ILAIDE TEREZINHA SORGATTO MALESKI 621 CTB 218 I A
MDL6852 LE00088628 PAULO NATHANAEL VON SCHEIDT 621 CTB 218 I A
MDD3698 LE00088633 JANE ELISE BOGO 621 CTB 218 I A
MEL7791 LE00088651 MARCIA ELISABETE COLET GODOY 622 CTB 218 I B
MDF9181 LE00088652 ALMIR SANTANA 621 CTB 218 I A
ALO4948 CV00089574 LAERTE JOSE DA SILVEIRA 621 CTB 218 I A
AHC1721 CV00089585 MARCELO COSTENARO 621 CTB 218 I A
LYI6400 LE00088660 REINILDE GORETTI FURNI 621 CTB 218 I A
LAP1895 LE00088641 ROGER PUCCINI DA COSTA 621 CTB 218 I A
CFM1026 LE00088663 ROSANGELA MARIA MOISES 622 CTB 218 I B
MBX7285 CV00089540 ADEMIR ROCHA DE LIMA 621 CTB 218 I A
BOC2525 LE00088655 JONAS CORDEIRO 621 CTB 218 I A
LXR0733 LE00088658 VERGILIO EULALIO CARDOSO FILHO 621 CTB 218 I A
CSL5967 LE00088673 ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 621 CTB 218 I A
ADF7075 LE00088677 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
AFP0862 LE00088679 ABIMAEI MACHADO GONCALVES 621 CTB 218 I A

MCI3661 LE00088666 GERMANO AGUSTINI 621 CTB 218 I A
HUF6230 LE00088661 SALESIO MANOEL CAETANO 621 CTB 218 I A
MDX5830 LE00088665 MAICON DIAS PAULINI 622 CTB 218 I B
CQE2025 LE00088672 LILIAN LARSEN FAGUNDES 621 CTB 218 I A
MAM5562 LE00088691 SONIA ELIZABETH MULLER 621 CTB 218 I A
MEM9351 CV00089534 JULIO CESAR HOFFMANN 621 CTB 218 I A
LYI6400 LE00088700 REINILDE GORETTI FURNI 621 CTB 218 I A
MCQ6926 LE00088681 ILARIO ARCANGELO KREISCH 621 CTB 218 I A
LYT0613 LE00088706 FRANCISCO JACINTO DE BORBA 621 CTB 218 I A
MAU9939 CV00089592 ADOLAR MAAS 621 CTB 218 I A
AFC1746 CV00089594 SANTA CLARA FOMENTO COMERCIAL LTDA 621 CTB 218 I A
MCS0205 CV00089596 ERIKA BRIGIDA LEE HAVERROTH 621 CTB 218 I A
LZX9865 CV00089586 OZIEL DA ROSA GOMES 622 CTB 218 I B
CCG7913 CV00089600 DIMAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CONTAINERS LTDA 621 CTB 218 I A
LZO4852 LE00088682 RUDINEI CALDEIRA ALVES 621 CTB 218 I A
CEK8334 LE00088653 JEAN MANOEL MARCOS 621 CTB 218 I A
MBZ9528 CV00089604 ALCIONE LAMIN 622 CTB 218 I B
MCH0159 CV00089605 DAVID ROMEU ARNDT 621 CTB 218 I A
ADV5665 CV00089612 ADEILTON GOMES ALEXANDRE 621 CTB 218 I A
MBE1280 LE00088692 JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA 622 CTB 218 I B
MDQ9439 LE00088654 EDGARD CONRADO KEIM 621 CTB 218 I A
ADT6640 CV00089622 SIDERLEI RAULINO ALBRECHT 621 CTB 218 I A
ACM3355 CV00089598 EDEMILSON PEREIRA DE SOUZA 621 CTB 218 I A
ADF0635 CV00089610 JONEZ LEMOS ROCHA 621 CTB 218 I A
CAG5364 CV00089620 ANDRE LENZ OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MBY3132 CV00089615 RUBIA LUCIANA VIEIRA AZEVEDO 621 CTB 218 I A
ABA2605 LE00088690 MARINELSO DA SILVA SARAMENTO 621 CTB 218 I A
LYU8276 LE00088704 OSCAR MISTURA 621 CTB 218 I A
AML5667 CV00089603 JOSE MANOEL FERNANDES BRANCO 621 CTB 218 I A
LZG8819 CV00089491 AIRTON KUNTZ 621 CTB 218 I A
MCW2568 LE00088626 CLAIR ROSS DE BARROS 621 CTB 218 I A
MEF5142 LE00088642 NELSON HONORATO RAMOS 622 CTB 218 I B
LYT6344 LE00088636 PEDRO MANOEL DE SOUZA 621 CTB 218 I A
LXB5530 CV00089623 JOCELANE MACHADO SPESSOTO 622 CTB 218 I B
MEH4182 CV00089657 CRISTINA WULF TUBEL 621 CTB 218 I A
DDS5225 CV00089567 FRANCIS AUGUSTO ZICA 621 CTB 218 I A
MCR7386 CV00089523 DANIEL SMOKEVICZ 621 CTB 218 I A
AFB9637 CV00089630 GENIO PEDRO PAIVA 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00089642 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00089644 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00089498 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MFS0171 CV00089500 JORDELINA BEATRIZ ANACLETO VOOS 621 CTB 218 I A
MEM1639 CV00089569 SILVANA COSTA SILVEIRA MARTINS 621 CTB 218 I A
MBY4172 CV00089570 JOACI FELIPE NUNES 621 CTB 218 I A
MGX0870 CV00089627 VERGILIO CRISTOFOLLINI 621 CTB 218 I A
MAT7236 CV00089626 ANTONIO VALDIR DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MAV6983 CV00089531 ASSOCIACAO DE MOTO TAXISTAS - MOTOMANIA 621 CTB 218 I A
MEP5801 CV00089511 RODRIGO DE ARAUJO 622 CTB 218 I B
BKE2247 CV00089675 LUIZ MONTIBELLER 621 CTB 218 I A
MCQ1239 CV00089666 VILSON HEIDEMANN 621 CTB 218 I A
MDE1056 CV00089685 ELCIR MOREIRA DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
IMD4996 CV00089716 JUAN FELIPE LOPEZ GOMEZ 621 CTB 218 I A
MDY6471 CV00089717 PAULO PEDRO CORDEIRO 621 CTB 218 I A
MAN5334 CV00089495 CARLOS LUETKE 621 CTB 218 I A
ALT7979 LE00088712 NEUDI SAMBUGARO 621 CTB 218 I A
MIG7077 LE00088715 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
CTM6191 LE00088716 CLAUDIO DE MEDEIROS DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MDF5560 LE00088718 MARINO JUNIOR BERKENBROCK 621 CTB 218 I A
MDF5560 LE00088719 MARINO JUNIOR BERKENBROCK 621 CTB 218 I A
MHW5740 LE00088711 ILSON ZIESE 621 CTB 218 I A
MDF5560 LE00088727 MARINO JUNIOR BERKENBROCK 621 CTB 218 I A
MDF5560 LE00088728 MARINO JUNIOR BERKENBROCK 622 CTB 218 I B
AFX3157 LE00088732 LEHANNA SOBOIWSKY DIAS MOREIRA 621 CTB 218 I A
AJW4429 LE00088721 ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
LWS1025 CV00089659 VIVALDINO ROSA 621 CTB 218 I A
LZP5879 LE00088736 SIGMAR ENIO RODRIGUES 621 CTB 218 I A
MBI5650 LE00088698 TANIA REGINA LAATSCH KUPPER 621 CTB 218 I A
MBJ6865 LE00088735 SENHORINHA MARIA DE ASSIS TERCAL 622 CTB 218 I B
LYC1365 LE00088733 LOURIVAL LOTH 621 CTB 218 I A
DEM3610 LE00088747 CLAUDIO LOPES JUNIOR 621 CTB 218 I A
LZV2707 LE00088757 NARDETE PEREIRA 621 CTB 218 I A
BJM3213 LE00088738 JOAO GASPAR ROSA 622 CTB 218 I B
MBF0586 LE00088764 EUCLIDES PIEKATOSKI MARTINS 622 CTB 218 I B
MAS9490 LE00088751 ELIETE CLARICE PERIN SCHMOLLER 621 CTB 218 I A

AKY6189 CV00089648 LUIZA AVANIR ALMEIDA MELLO 622 CTB 218 I B
MDF5560 LE00088782 MARINO JUNIOR BERKENBROCK 621 CTB 218 I A
MEO3451 CV00089649 SIDNEY MARTINS 621 CTB 218 I A
LZJ3992 LE00088755 MARCELO TRAPP 621 CTB 218 I A
MBA5634 LE00088758 ELISEU HIPOLITO MACHADO 621 CTB 218 I A
MDA3127 LE00088787 SIRLEI MARTINS ALVES 621 CTB 218 I A
MBQ1850 LE00088792 ELZIRA GORISCH 621 CTB 218 I A
MGB6890 LE00088797 ACACIO HERCILIO VIEIRA 621 CTB 218 I A
DSD2323 LE00088798 GILBERTO SALVADOR CORREA 621 CTB 218 I A
BON6073 LE00088799 SADI MARIOT 622 CTB 218 I B
MDR9340 LE00088802 LEONOR ANTONIO BELING 621 CTB 218 I A
DFX4206 LE00088803 JAIME OLINTIO NUNES 621 CTB 218 I A
MDF5560 LE00088807 MARINO JUNIOR BERKENBROCK 621 CTB 218 I A
LWS4883 LE00088808 MOACIR DOS SANTOS MARCELINO 621 CTB 218 I A
MAR4970 LE00088795 PAULO SERGIO PUZI 621 CTB 218 I A
LXT0225 LE00088794 JOAO VIEIRA DE LIMA 622 CTB 218 I B
AFN3398 LE00088775 CLAUDETE DESCHAMPS 621 CTB 218 I A
LYP1985 CV00089726 GILBERTO SAMOEL LEITE 621 CTB 218 I A
AJR1860 CV00089727 ROSELI SARTORI DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
LZY9005 LE00088773 VALDIR FERREIRA DA SILVA 622 CTB 218 I B
LXP2764 CV00089721 DECIO SILVA JUNIOR 621 CTB 218 I A
MDL6852 CV00089740 PAULO NATHANAEL VON SCHEIDT 621 CTB 218 I A
MBO0473 LE00088786 VANDRIANO DA LUZ TAVARES 621 CTB 218 I A
BMN0022 CV00089724 AROLDO MARIO FERREIRA MULLER 621 CTB 218 I A
MCR6861 CV00089745 VALDIR SEUBERT 621 CTB 218 I A
MBS3221 CV00089751 JANETE CORREA 621 CTB 218 I A
MCY1393 CV00089753 RAFAEL LUIZ RODRIGUES 621 CTB 218 I A
ARP0309 CV00089742 CARLOS ALBERTO DIAS 621 CTB 218 I A
MCP0554 CV00089720 ARTUR CARLOS HELBIG 622 CTB 218 I B
BEL2001 CV00089763 CLAUDIA CRISTINA LEHM STEPIC 621 CTB 218 I A
IAQ7043 CV00089653 MATEUS AURELINO DE MACEDO 621 CTB 218 I A
LYB4238 CV00089654 TKM USINADOS DE PRECISAO LTDA 621 CTB 218 I A
LNB8899 CV00089718 VANIA MARCELO PEREIRA 621 CTB 218 I A
MDZ9321 CV00089732 DOUGLAS DA SILVA 621 CTB 218 I A
AFE9940 CV00089696 RUI PATRICK KONRAD MENDES 622 CTB 218 I B
LYZ7452 CV00089760 ELAIR BANDEIRA 621 CTB 218 I A
MBG4054 CV00089735 MARCIA GALKOWSKI 621 CTB 218 I A
LXI4098 CV00089702 SAULO LEAL 621 CTB 218 I A
MFM1331 CV00089697 SORAIA DE ALMEIDA MACHADO 622 CTB 218 I B
MAZ1819 CV00089761 APARECIDO RODRIGUES 621 CTB 218 I A
CSQ0753 CV00089796 MARLI FORTE MELLO 622 CTB 218 I B
MAK0909 CV00089704 FERNANDO JOSE FLEITH 621 CTB 218 I A
AHQ9706 CV00089864 MIRIAM MARIA SANTANA 621 CTB 218 I A
LYZ8750 CV00089808 MARCOS ANTONIO SCHAMNE 621 CTB 218 I A
MAD1047 CV00089815 ADENOR CARLOS MACHADO 621 CTB 218 I A
HQI8937 CV00089886 CELIO BATISTA LIMA 621 CTB 218 I A
IEA1455 CV00089798 DJEISON DURVAL BUDALARINS 621 CTB 218 I A
BFP6131 CV00089875 FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO 621 CTB 218 I A
LXE4820 CV00089801 VALDEMAR SEBASTIAO MARCELLO 621 CTB 218 I A
AJM5602 CV00089774 MARIA DA CONCEICAO MILLER 621 CTB 218 I A
MFL6721 CV00089906 ALYSSON LUIS RIBEIRO DE LIMA 621 CTB 218 I A
MGP7850 CV00089747 ELIANE APARECIDA SIABELSKI 621 CTB 218 I A
LYZ7452 CV00089928 ELAIR BANDEIRA 621 CTB 218 I A
MFL6721 CV00089891 ALYSSON LUIS RIBEIRO DE LIMA 621 CTB 218 I A
DLF6758 CV00089769 LUCIANA RITA GUEDES GHISLERI 621 CTB 218 I A
MGV4890 LE00088813 ALVANIR OSIMOS OLIVEIRA 622 CTB 218 I B
LNA8932 CV00089904 CATIA DA SILVA 621 CTB 218 I A
MGA8782 CV00089898 KENNEDY ABEDNEGO SKOWRON 621 CTB 218 I A
LYZ8750 CV00089826 MARCOS ANTONIO SCHAMNE 621 CTB 218 I A
MEK7049 CV00089699 JULIANE KOHN 621 CTB 218 I A
BBM0325 CV00089695 BRADESCO BCN LEASING SA ARREND.MERC. 621 CTB 218 I A
MBF0023 LE00088886 SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
IGP6162 CV00089940 KLEBER JESUS PEREIRA 621 CTB 218 I A
MFN7082 LE00088811 MOISES NASCIMENTO 622 CTB 218 I B
MBD3595 CV00089879 JEAN CARLOS NUNES 621 CTB 218 I A
ADY3992 CV00089989 SCHUMACHER BOMBAS E DIRECOES HIDRAULICAS LTDA 621 CTB 218 I A
LXZ4332 LE00088868 MARILENE ANTUNES CARNEIRO DE SOUZA 621 CTB 218 I A
ACT3469 LE00088918 IVONE JUDITE MORSCH EFFTING 621 CTB 218 I A
AAT5221 CV00090038 IDELFONSO PERFOLL 621 CTB 218 I A
BNQ0207 LE00088848 ANTONIO CESAR SAMULEWSKI 621 CTB 218 I A
MGX2250 LE00088887 CARLOS ESTEVAO ARNHOLD 621 CTB 218 I A
LZU4586 CV00090226 BERNADETE CONRADI 621 CTB 218 I A
MMI0180 LE00089030 EDSON CHERPINSKI 621 CTB 218 I A
LYE3311 LE00088896 MARCIO ALEXANDRE BRITES DA SILVA 621 CTB 218 I A

MDQ2919 CV00089911 ARNO SELHORST 621 CTB 218 I A
LXX3870 CV00089853 RONALDO DE RESENDES 621 CTB 218 I A
MCS4174 CV00089857 CRISTOVAO NASARIO 621 CTB 218 I A
MEC0898 CV00089705 RODRIGO ROSA 621 CTB 218 I A
LZT4331 CV00089923 ANTONINHO LEITE 621 CTB 218 I A
MGH0710 CV00089714 EMERSON MOTTA DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MDQ9637 CV00089715 EDONIR FAGUNDES DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MDN2712 LE00088901 DOUGLAS FAGUNDES 621 CTB 218 I A
MAE2980 LE00088891 AURIMAR BRUHMULLER 621 CTB 218 I A
BDS8080 CV00089516 MARCO ANTONIO MARTINS 621 CTB 218 I A
LYW9226 CV00089513 RENI DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MBZ0125 CV00089708 DIONE HENRIQUE KUHNEN 621 CTB 218 I A
MAM4532 CV00089515 AMARILDO FERREIRA PADILHA 621 CTB 218 I A
AKM3505 CV00089827 ADRIEL ALBANO 621 CTB 218 I A
LWR3516 CV00088674 MOISES EDSON KERKHOFF 621 CTB 218 I A
KCN6246 LE00088206 MARIA DAS DORES FERREIRA 622 CTB 218 I B
JZA4856 CV00088396 FLAVIO JOSE PEREIRA 621 CTB 218 I A
MDF2326 LE00088193 MARIA DA GRACA CORREA DA SILVA 621 CTB 218 I A
AYW3070 LE00088368 VINDEVALDE COELHO 622 CTB 218 I B
LZJ3711 CV00088327 WASHINGTON LUIZ DE FREITAS FILHO 621 CTB 218 I A
MDZ0080 CV00087905 JUCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO 621 CTB 218 I A
MCB7235 CV00088985 ELIAS ALVES DE ALMEIDA 621 CTB 218 I A
MCR9846 LE00088282 ANTONIO LUIS PEREIRA 621 CTB 218 I A
LZN0570 LE00088366 SAMUEL LUCIANO DE MIRANDA 622 CTB 218 I B
MBW5573 CV00088718 ROBERTO ADRIANO JUCOSKI 621 CTB 218 I A
AHW5295 CV00088334 MARCOS SMOLSKI 621 CTB 218 I A
LYW1347 CV00087796 ALTAMIR GUMS 621 CTB 218 I A
MDP8757 CV00088709 THIAGO BARCELOS 621 CTB 218 I A
ADH7945 LE00087931 IVANOR FIDELIS 621 CTB 218 I A
MAN9119 CV00088217 SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
LXJ2741 CV00088847 GUSTAVO HOLZ 621 CTB 218 I A
MHJ9330 CV00087685 DANIELE SCHMIDT 621 CTB 218 I A
MEX6812 CV00088428 FRANCISCO BUDAL 621 CTB 218 I A
MGS9660 CV00088730 ANA PAULA DA SILVA GUEIROS 621 CTB 218 I A
MDH1467 LE00087792 ORLANDO JANKOVSKI 622 CTB 218 I B
MCL2071 LE00087550 SIDIMAR PEREIRA GERMANO 622 CTB 218 I B
LZU3187 CV00066384 TRANSRACT TRANSPORTES LTDA 621 CTB 218 I A
MCC2096 CV00088495 ANA MARIA SOARES 622 CTB 218 I B
LWW9027 CV00088285 VALDIR PEREIRA DA CRUZ 621 CTB 218 I A
MDJ2979 CV00088513 ALAN GASPARIN 621 CTB 218 I A
MBO5042 LE00088060 SONIA REGINA SEDREZ 621 CTB 218 I A
MBC0122 LE00088063 LEONILDA STADELHOFER 621 CTB 218 I A
MDD6097 LE00088289 RUBENS COUTINHO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MDX9248 LE00087976 EDER CARLOS ROZAR ISIDORO 621 CTB 218 I A
MBI0364 CV00088538 JAIRO GONCALVES 621 CTB 218 I A
MDL0769 LE00088142 JEAN CARLOS FERNANDES 621 CTB 218 I A
IFP2023 CV00088355 ROBERTO WESSLER PALHANO 621 CTB 218 I A
AIH9877 LE00088124 DOMINGO BERTOTTI 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00088918 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MBQ5046 LE00088379 ALMERI JOSE FAGUNDES 621 CTB 218 I A
FCN1115 CV00088729 JAIME GADOTTI 621 CTB 218 I A
MAX9145 CV00088818 MARCIA DOS ANJOS GOMES 622 CTB 218 I B
ADV7969 CV00088559 NILSON CAMPOS 621 CTB 218 I A
MDW7991 LE00087936 IVALCI FRANCISCO DE OLIVEIRA 622 CTB 218 I B
MER4412 LE00088012 JUCARA LEILA RAMOS GIESE 621 CTB 218 I A
BMI3051 LE00088177 CRISTIANE ARNTZ LINHARES 621 CTB 218 I A
LZU2400 CV00088421 CLAUDIONOR DE JESUS 621 CTB 218 I A
BXS4840 CV00088612 ELISANGELA DO SOCORRO DA SILVA CORREIA 621 CTB 218 I A
LXF9827 CV00087298 MAIK RAFAEL MARQUES 621 CTB 218 I A
MCE4194 LE00087851 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
JYJ5480 CV00088700 MARIO DA VEIGA 621 CTB 218 I A
AEO3278 LE00088106 AGNALDO APARECIDO DE SOUZA 621 CTB 218 I A
LXO8776 CV00088752 DIMAS BORGES 621 CTB 218 I A
MAO8403 LE00087896 ADAIR NEGRI 622 CTB 218 I B
MCJ8134 CV00089034 MAIKON DA SILVA COSTA 621 CTB 218 I A
MFO5522 CV00087194 PAULO ROBERTO TAMASIA 622 CTB 218 I B
LXD3954 CV00088548 MAICON ROBERTO PEREIRA 621 CTB 218 I A
MCV1855 LE00087533 CHARLES LUDWIG JANSEN 621 CTB 218 I A
LWZ5234 CV00088797 MARCELO DA SILVA SOARES DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MCD2602 CV00084560 DULCE SILVA RUBICK 622 CTB 218 I B
MDL2148 LE00088026 ADEMIR JOAO DE SOUZA 621 CTB 218 I A
BDS8080 LE00088135 MARCO ANTONIO MARTINS 621 CTB 218 I A
LZN0570 LE00088310 SAMUEL LUCIANO DE MIRANDA 622 CTB 218 I B
MBZ0801 LE00088376 DANIEL RONDON DO NASCIMENTO 621 CTB 218 I A

MBO0564 LE00088099 FRANCINE ZATTAR CORREA 621 CTB 218 I A
MIR4580 CV00088401 IVANETE RODRIGUES 621 CTB 218 I A
LOW4431 CV00088934 ANDRE RICARDO BONDAN DA SILVA 621 CTB 218 I A
LYN5601 LE00087268 EDENILSON BONELLI 621 CTB 218 I A
LZJ7123 CV00088562 ADALBERTO DE ARAUJO BARRETO FILHO 621 CTB 218 I A
MCT1578 CV00088836 SONIA REGINA AMANCIO 621 CTB 218 I A
MAZ3755 LE00088823 MARIO HEINZEN 621 CTB 218 I A
BSU4497 LE00088030 KARINI SERAFIM 621 CTB 218 I A
MHW5740 CV00089979 ILSON ZIESE 621 CTB 218 I A
MES0491 CV00088537 ANTONIO VIRGILIO GEROLLA 621 CTB 218 I A
IEK1408 CV00088258 BRUNA DE MEDEIROS JUSTI 621 CTB 218 I A
MFM7782 CV00089058 FULVIO BORGES VARELLA 621 CTB 218 I A
MDR1838 LE00087681 CELSO DUTRA 621 CTB 218 I A
CIL5941 LE00088001 EDILSON SILVANO JOAO 621 CTB 218 I A
MCX4282 CV00088686 GENESIO APARECIDO NASCIMENTO 621 CTB 218 I A
LXI1882 LE00088064 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MAQ2805 CV00087748 TRANSPORTES SAO VALENTIM LTDA ME 621 CTB 218 I A
MED3148 LE00088229 JULIANO JOSE DA COSTA 621 CTB 218 I A
AAA7000 CV00088641 ANTONIO ROSA 621 CTB 218 I A
AIS8531 CV00088925 LAURIS SCHROEDER 621 CTB 218 I A
MAT9934 LE00087848 ALEXANDRE BUENO 621 CTB 218 I A
MFN0022 CV00088218 GASTAO DE ANDRADE MOREIRA 621 CTB 218 I A
CVA5040 LE00088145 LUIS SOARES COSTA DA SILVA 621 CTB 218 I A
LXQ8901 CV00088033 LUIS HENRIQUE RADAVELLI 621 CTB 218 I A
LXF0447 CV00088339 DALTON FIGUEIREDO LIMA 621 CTB 218 I A
MAC7643 LE00087862 RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SOBRAL 622 CTB 218 I B
MCV3013 LE00088209 EDNA ADDISON WESTPHALEN 621 CTB 218 I A
LZP8103 CV00088612 DARCI BERGEMANN PEREIRA 621 CTB 218 I A
MCW5020 LE00088086 OSNI CARLOS HILLE JUNIOR 621 CTB 218 I A
LWT3881 LE00087555 ANTENOR JOSE DOS PASSOS 621 CTB 218 I A
CSX7317 CV00088793 ALLAN ANDERSON NASS 621 CTB 218 I A
MFM5492 CV00088546 NELSON YANETZKY 621 CTB 218 I A
MDW7991 LE00088367 IVALCI FRANCISCO DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MHI0120 CV00088761 LUCIANO PSCHIEDT 621 CTB 218 I A
MBQ0821 CV00089005 GILMAR CABRAL 621 CTB 218 I A
MJC5030 LE00088288 ASOR ANTUNES ANTONIO 622 CTB 218 I B
AFK7322 CV00088577 IOMARA ROMANUS KOHN 621 CTB 218 I A
MHL1530 CV00088330 RODOLFO JAHN 621 CTB 218 I A
MCF3454 CV00088629 RAQUEL DE SOUZA LOPES 621 CTB 218 I A
AAF6080 CV00088394 MARINO BATISTA 622 CTB 218 I B
LZT7019 LE00088137 ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
LWU1789 CV00088950 EDSON CARLOS RANNO 621 CTB 218 I A
ADJ6334 CV00088444 SIDNEI CARLOS MULLER 621 CTB 218 I A
MDP6529 LE00088048 SIRLEI LEMES NEVES 621 CTB 218 I A
MDP2867 CV00088867 LEONILDA ALVES SGARIA 621 CTB 218 I A
MCK6726 CV00088759 ERMIDIA BERNARDETE LORENZI TREICHEL 622 CTB 218 I B
MBI7542 CV00087904 LUIZ FERNANDO HASS 622 CTB 218 I B
MDW7991 LE00088354 IVALCI FRANCISCO DE OLIVEIRA 622 CTB 218 I B
LZC7847 LE00088253 CLEIDE MERI HESS DA ROSA 621 CTB 218 I A
LWY7833 LE00087873 MOISES CARDOSO 622 CTB 218 I B
MBM0792 CV00088876 SIDNEI GOMES 621 CTB 218 I A
AAF6089 LE00088309 DIMAS ALVES 621 CTB 218 I A
AHX7927 CV00088786 PAULO ROBERTO FERREIRA MENDES 621 CTB 218 I A
LZD4335 CV00088688 LUIZ KOFFERMAN 621 CTB 218 I A
MFJ9322 CV00088469 MARLI JACOB TUBEL 621 CTB 218 I A
MCJ5831 CV00088644 MAX SOEL DA SILVA 621 CTB 218 I A
MEJ4139 LE00088130 RONYDA SILVA 621 CTB 218 I A
MCX4282 CV00088566 GENESIO APARECIDO NASCIMENTO 621 CTB 218 I A
MBY9154 CV00088317 SHEILA DE SOUZA E SILVA 621 CTB 218 I A
MCP5575 CV00088127 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
IGK5466 CV00088441 JARBAS MOREIRA 621 CTB 218 I A
LZF2001 LE00087856 DILMA MARTINHA ANACLETO 622 CTB 218 I B
MIG0123 CV00088705 EDUARDO ANTONIO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MCY6146 CV00088814 ANTONIO DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
ABF9114 CV00088478 GILBERTO VOLTOLINI 621 CTB 218 I A
MBR4840 LE00087956 GINA FRUIT 621 CTB 218 I A
ADV2650 LE00088156 REGINALDO ACACIO FORTE 621 CTB 218 I A
MCZ1189 CV00088268 ADONIAS DA SILVA CARVALHO 621 CTB 218 I A
MCY1261 CV00088460 CELIO OLMIRO RUFINO 621 CTB 218 I A
MCW5020 LE00088084 OSNI CARLOS HILLE JUNIOR 621 CTB 218 I A
MHW1080 LE00088034 JOSE TAVARES REIS 621 CTB 218 I A
LXB8010 CV00088282 LINO FERREIRA DE ANDRADE 621 CTB 218 I A
MBQ1597 CV00089038 JOSE CARLOS FRANCA 621 CTB 218 I A
AGY3892 CV00088331 JAISSON ALVES MAIA 621 CTB 218 I A

MCK9800 CV00089132 GERSON GOULART 621 CTB 218 I A
MCV9565 CV00088959 ALTAIR MIGUEL LAURINDO 622 CTB 218 I B
LXX0708 CV00088711 NELSON JOSE POLICARPO 621 CTB 218 I A
MBA4514 LE00087843 JOSE MAIA JUNIOR 621 CTB 218 I A
MBN0362 LE00087915 ADEMIR CARLOS BROGNI 621 CTB 218 I A
MBH5171 CV00088320 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 622 CTB 218 I B
LXE9542 CV00088746 EDUARDO ANTONIO MOREIRA 621 CTB 218 I A
LIV7938 CV00088952 CLAUDIOMIR DE SOUZA DE CAMARGO 621 CTB 218 I A
MBN7758 CV00089987 LEANDRO MEDEIROS TINOCO 621 CTB 218 I A
LYZ8750 CV00089655 MARCOS ANTONIO SCHAMNE 621 CTB 218 I A
LYX5649 CV00089656 RENATO TRAPP 621 CTB 218 I A
MBV8541 CV00088278 SILVIA ZAGO 621 CTB 218 I A
LWY0802 CV00088454 JOSE DAS NEVES JUNIOR 621 CTB 218 I A
LZQ1433 LE00088027 DARCI SIZINO MARCOS 621 CTB 218 I A
MCP9170 CV00089133 LINO GAULKE 621 CTB 218 I A
MCX2197 CV00088779 AGNALDO ALFONSO WOLTER 621 CTB 218 I A
AFG2957 CV00085546 MAURI BECHI 621 CTB 218 I A
MCX2473 CV00089664 GILSON DEOLINDO 621 CTB 218 I A
MFC4842 CV00088584 IRENE DE JESUS MUDREK 621 CTB 218 I A
MCL6008 LE00088168 LIBERATO FRANCISCO PIRES 621 CTB 218 I A
LYK6251 LE00088154 VALDEMAR GARCIA 621 CTB 218 I A
MDT1789 LE00088147 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
MHL4270 CV00088551 SHEILA SANTOS ORDONES 622 CTB 218 I B
MCE5620 CV00088887 JULI MEIRE MENDES DA COSTA SOMMERFELD 621 CTB 218 I A
AGQ9272 CV00088854 DEVANI MOREIRA DA SILVA 621 CTB 218 I A
MHL4270 CV00088553 SHEILA SANTOS ORDONES 621 CTB 218 I A
MDX8281 CV00088768 CLARA INES GIRARDI BERNARDES 621 CTB 218 I A
MDH1941 CV00087576 ALTAMIRO FERREIRA DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MEI2592 LE00087994 NELSO SILVEIRA DA SILVA 622 CTB 218 I B
MCB7878 CV00088865 JOSE LUIZ FERREIRA 621 CTB 218 I A
LYJ2781 CV00086425 MARCOS SCHEIDT 621 CTB 218 I A
MEM3212 LE00088105 CHARLES GERCIEL NASATTO 621 CTB 218 I A
AFO5834 CV00088739 LAUCEMAR DE SOUZA 621 CTB 218 I A
DAS8778 CV00088621 SILMARA REGINA NUNES 621 CTB 218 I A
LYF1259 CV00088564 EDUARDO ANTENOR DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MFF5122 CV00089033 VALMIR DE MELLO 621 CTB 218 I A
LXC3880 CV00088338 MARCOS ANTONIO TAVARES 621 CTB 218 I A
ALT3934 LE00087519 MARIA TABEL DE CARVALHO 621 CTB 218 I A
LXH8822 CV00088296 CARLOS AUGUSTO GERENT 621 CTB 218 I A
MBB7820 CV00088707 JONAS FELIPE ALVES 621 CTB 218 I A
GVM2776 CV00088424 ELEANDRO JOSE GUARINIRI 621 CTB 218 I A
DGM1293 CV00088874 MONTREAL DISTR REPRES JORNAIS REVISTAS TRANSPOR-
TES LTDA ME 621 CTB 218 I A
LXZ1315 CV00088141 ANDRE MARIANO 621 CTB 218 I A
MIL9050 CV00088891 INKSELL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 621 CTB 218 I A
MDX8289 CV00088832 JUNIOR JORGE SOBRINHO 622 CTB 218 I B
AJS4300 LE00088351 LUZIA BENTIA DA SILVEIRA 622 CTB 218 I B
MFS6511 LE00088186 GRAFICAL IMPRESSOS LTDA ME 621 CTB 218 I A
FGV8787 CV00088632 EDSON BERNARDO DA SILVA 621 CTB 218 I A
LZE8992 LE00088365 ARLINDO STREHLOW 621 CTB 218 I A
ADL2440 LE00088205 JOAO DA ROCHA DELFINO 622 CTB 218 I B
LZM1520 LE00088259 OSMAR DE MOURA 621 CTB 218 I A
MBZ1484 LE00088380 VANDERLEI GOMES 621 CTB 218 I A
MFL3392 LE00088125 MARCIA ROSANE PEREIRA 621 CTB 218 I A
LZT1771 LE00086788 RAMON VIANA DE SOUZA 622 CTB 218 I B
LZT0708 CV00066508 CLAUDIO MARCHEWSKY 621 CTB 218 I A
MDA3089 CV00089016 GENISVIEIRA DA SILVA 621 CTB 218 I A
LYG5662 CV00089011 MARLIS WALTER 621 CTB 218 I A
MDQ0651 CV00088397 GENI APARECIDA DOS SANTOS HOPPE 621 CTB 218 I A
MDR1838 LE00087944 CELSO DUTRA 621 CTB 218 I A
LZF4171 CV00088699 MARA CRISTIANE DA SILVA 621 CTB 218 I A
MAT8224 CV00088594 GENILSON URBANOVICZ 621 CTB 218 I A
MBN1196 CV00088524 SUSANE GUTHER 621 CTB 218 I A
ADD6319 CV00088845 ANTONIO CARLOS FERNANDES 621 CTB 218 I A
MDO7109 CV00088965 LEANDRO LIBERTO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MCK4104 CV00088494 JUVENAL DA COSTA FERREIRA 621 CTB 218 I A
LXL1933 CV00088899 ANDRE DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MAM9480 CV00088617 ALTENIR DONIZETE DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MBB9450 CV00088439 CLAUDIO ROBERTO SCHULZ 622 CTB 218 I B
LZG9328 CV00088624 RAFAEL REIS 621 CTB 218 I A
MBS2573 LE00088013 ANDERSON MAMEDE PEREIRA 621 CTB 218 I A
MCP7991 CV00089045 JOAO LIMA COIMBRA FILHO 621 CTB 218 I A
JKV0277 CV00088343 DALVIR VESINTEINER 621 CTB 218 I A
MAO3118 CV00089503 JOSE CARLOS FERREIRA 621 CTB 218 I A

MAC1734 CV00088591 JAIME GOSCHE 621 CTB 218 I A
LWW8962 CV00089501 DEISE LUCIA GIRARDI BENINCA 621 CTB 218 I A
ALQ1445 LE00088132 RITA DE CASSIA FRAGA DA COSTA 621 CTB 218 I A
LZL3462 CV00080570 MARIA ELISETE HOSTIM DA CUNHA 621 CTB 218 I A
LYL9980 CV00088922 WANDERLEI WEBER 621 CTB 218 I A
MFG0031 CV00089009 EVERALDO NICOLLETTI 621 CTB 218 I A
MCX2473 CV00089504 GILSON DEOLINDO 621 CTB 218 I A
MER2560 LE00087489 EDEMAR AVI 621 CTB 218 I A
CER1806 CV00089529 JOZIANE APARECIDA BORBA 621 CTB 218 I A
AKJ6411 CV00088447 RICARDO SILVA DIAS 621 CTB 218 I A
LXP1639 CV00088481 GEREMIAS SULDOVSKI 621 CTB 218 I A
MCD4039 LE00088138 CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO 621 CTB 218 I A
MAS9899 CV00080740 JOSE CARLOS DA LUZ 621 CTB 218 I A
LYW9226 CV00088655 RENI DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MCR9246 CV00088960 AIRTON MADRUGA DA ROSA 621 CTB 218 I A
JTH6824 LE00087973 CELSO LUZA 621 CTB 218 I A
CZL1545 LE00087858 GERALDO CORREA ORTIZ 622 CTB 218 I B
MBB9143 CV00088403 RAIMUNDO CORREA VIEIRA 621 CTB 218 I A
MDZ6811 LE00087962 EVANDRO JOSE DE AZEVEDO 621 CTB 218 I A
MDH8119 LE00087954 JOSE MANOEL PINHEIRO NETO 621 CTB 218 I A
AHK0571 CV00089018 JOSUEL CARDOSO 621 CTB 218 I A
AHR6079 CV00088840 BEATRIZ COSTA ALVAREZ DE TRINCADO HEVIA 621 CTB 218 I A
MEF3591 CV00088519 ANDERSON ALBERTO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MAH3721 LE00087396 RAQUEL TEREZA SOARES PIRES 621 CTB 218 I A
MEC9488 LE00088042 MANOEL NOGUEIRA DE ALENCAR 622 CTB 218 I B
LYU4474 LE00087971 OSNILDO GARCIA 621 CTB 218 I A
MAZ6459 CV00089056 JOAO GUILHERME VICENTE GODINHO 621 CTB 218 I A
CFC5029 CV00087560 ANTONIO MANOEL DUARTE 621 CTB 218 I A
MBV3247 LE00088151 CLADENILSON SCHERPINSKI 621 CTB 218 I A
LXQ1995 CV00088386 NELSON SEBEM 621 CTB 218 I A
ABR4791 CV00088716 SERGIO LUIZ WINTER 621 CTB 218 I A
LZL4008 CV00088449 NASSIR DIRCEU ZANETTI 621 CTB 218 I A
MBB9425 CV00089047 ELIANE MARIA LUCIANO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
BNX9795 CV00088312 ALFREDO BORK 621 CTB 218 I A
MCX0122 LE00087898 IZOLETE MARIA KERSCKENER 621 CTB 218 I A
LYK0793 LE00087582 ROMEU SCHULZE 621 CTB 218 I A
MCO8100 CV00066045 OSMAR PEDRO DA SILVA 621 CTB 218 I A
DDJ6766 CV00088384 ALESSANDRA KLUG 621 CTB 218 I A
MCJ0102 CV00088623 JOSE MENESTRINA 621 CTB 218 I A
CPR2739 CV00088458 ADRIANO HEBLING 621 CTB 218 I A
AAX1542 CV00087574 RICARDO ANTONIO BUENO 621 CTB 218 I A
AAF6089 LE00088355 DIMAS ALVES 621 CTB 218 I A
MDI4998 CV00088618 JEISON DE ASSUMCAO 621 CTB 218 I A
MKS6200 CV00088862 SERGIO DOS SANTOS ROCHA 621 CTB 218 I A
MDA4953 CV00088766 RAQUEL DOS SANTOS COSTA 621 CTB 218 I A
MBI4321 LE00087837 ENI BEATRIZ RIBEIRO 622 CTB 218 I B
MRL4666 CV00088916 EDSON CIRINO DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
AHB0884 LE00088090 JOAO ANTUNES MOREIRA 621 CTB 218 I A
MDP1821 LE00088278 ADRIANE HOLZ DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MDN1259 CV00088274 ROMEU HEINIG 621 CTB 218 I A
MCD8596 LE00088040 ISMAEL JOSE DE SOUZA 622 CTB 218 I B
MDJ9728 CV00088260 JOSE HELIO SCHNEIDER 621 CTB 218 I A
MFJ9322 CV00088542 MARLI JACOB TUBEL 621 CTB 218 I A
LYP5094 CV00088646 EVERALDO BLASIUS BECKER 621 CTB 218 I A
MCZ3610 LE00088311 JORGE LOPES DA FONSECA 621 CTB 218 I A
LZL5952 CV00087382 PRAULINE SCHULER RADKE 621 CTB 218 I A
LXG6629 CV00088954 IRENO DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
HAK0835 LE00088255 ABEL DIEGO SANTOS 621 CTB 218 I A
MCK0501 LE00088220 IRIA ZANELLA 621 CTB 218 I A
MCD8857 CV00088490 TANIA REGINA GILGEN BORCK 621 CTB 218 I A
MIO7560 LE00088214 SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL 621 CTB 218 I A
LXL0075 LE00088334 JOSE CARDOSO 621 CTB 218 I A
AFE0752 LE00087987 ANITO MARCELINO 621 CTB 218 I A
ADJ6334 CV00088346 SIDNEI CARLOS MULLER 621 CTB 218 I A
LYE7680 LE00087865 GILBERTO VANZUITA 621 CTB 218 I A
MEM0301 LE00087995 FABIANO DE SOUZA NARDES 621 CTB 218 I A
LYA2488 LE00087809 MARIO BENINCA 621 CTB 218 I A
MDF3541 CV00088178 JOAO BATISTA MUER 621 CTB 218 I A
LYM8409 LE00087885 JOSE DIVONSIR BONFIM 621 CTB 218 I A
MCQ1558 CV00088947 ANDRE PAZ ROSA 621 CTB 218 I A
BOE0834 LE00088116 ROSELI DE FATIMA NORONHA DA SILVA 622 CTB 218 I B
MEH4102 CV00088273 MARIA DE LOURDES DA SILVA MACHIESKI 621 CTB 218 I A
MHX1040 CV00088900 GEZIELI APARECIDA DE LIMA 622 CTB 218 I B
MBI0364 CV00088820 AIRO GONCALVES 621 CTB 218 I A

AJZ7238 CV00088262 SITIO NOVO PRODUCAO E EVENTOS LTDA 621 CTB 218 I A
MFR1820 CV00088215 EDWARD ERNESTO BALBINOTTI 621 CTB 218 I A
MBY9805 LE00087838 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
LXQ2150 LE00087463 MIGUEL TEIXEIRA ELIAS 621 CTB 218 I A
MED3711 LE00087840 ANTONIO OSMAR DE MATOS 621 CTB 218 I A
LXH4368 LE00087827 CARMO JOSE SILVA 621 CTB 218 I A
MDW7991 LE00088045 IVALCI FRANCISCO DE OLIVEIRA 622 CTB 218 I B
LZK8921 CV00088695 SIGMAR MAIOCHI 622 CTB 218 I B
MFC4842 LE00088061 IRENE DE JESUS MUDREK 621 CTB 218 I A
MHK7450 CV00088971 CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 621 CTB 218 I A
MAZ0052 CV00088246 JOSE THOMAZ FERRO 621 CTB 218 I A
LYX3538 LE00087909 MANOEL LAURINDO 621 CTB 218 I A
MBP5755 LE00088038 MARIA LUCINDA CARDOSO 621 CTB 218 I A
LXZ1315 CV00087975 ANDRE MARIANO 621 CTB 218 I A
MFI6692 LE00088153 ROBERTO PIAZ 621 CTB 218 I A
MDR4177 CV00088470 REINALDO LOURENCO BORGES 621 CTB 218 I A
MCM2802 CV00088839 JOAO GERARDO DE OLIVEIRA SANTOS 621 CTB 218 I A
BGO3774 LE00087930 ALTAIR BUSS BLAZIUS 622 CTB 218 I B
MCT3693 CV00088775 MARCIO ROGER JUSTEN 621 CTB 218 I A
MDH8119 CV00088484 JOSE MANOEL PINHEIRO NETO 621 CTB 218 I A
IDT3264 LE00087713 EDUARDO JOAO DA SILVA 621 CTB 218 I A
ALQ5247 LE00088120 ADAO GREGORIO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
LYU9849 CV00087696 DIOGENES RODRIGUES DA SILVA 621 CTB 218 I A
MCX6702 CV00087821 HELIO WILSON CORREA 621 CTB 218 I A
LZN1630 LE00088014 RODRIGO DA LUZ 621 CTB 218 I A
MCF0515 LE00088294 ACACIO MANOEL BORGES 621 CTB 218 I A
MCF8310 LE00088256 MARCONDES ROCHA DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
LWX6791 LE00088375 ZILDA HERNACKI 621 CTB 218 I A
AAS4512 LE00087712 ODETE RODRIGUES CIRILLO 621 CTB 218 I A
LXI4672 LE00088122 VILMAR ROSA 621 CTB 218 I A
LXP1932 LE00088195 BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL 621 CTB 218 I A
MCL6879 LE00088083 AMARILDO DA SILVA 621 CTB 218 I A
IFI3250 CV00088701 CARLOS ALBERTO DUTRA 622 CTB 218 I B
MEM0301 LE00088043 FABIANO DE SOUZA NARDES 621 CTB 218 I A
DBF7440 CV00088913 VANDERLEI TERTULIANO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
LZU8788 LE00088094 CARLOS ALBERTO DOMINGOS 621 CTB 218 I A
MCN2235 CV00076620 SERGIO SILVEIRA 621 CTB 218 I A
LXZ3930 LE00088022 ALEXANDRE MARTINHO DE SOUZA 621 CTB 218 I A
BUM7211 CV00088608 NICOLAU WARMLING 621 CTB 218 I A
CHP7696 LE00088157 VALDOMIR SILVEIRA 621 CTB 218 I A
MBK2040 LE00087689 VALDINEI SILVANO 622 CTB 218 I B
MBV3247 LE00088244 CLADENILSON SCHERPINSKI 622 CTB 218 I B
CQE9854 LE00088074 ARNALDO JOSE DE BORBA 621 CTB 218 I A
MEU4831 LE00087941 ROBERTO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
CFP9557 CV00088650 ERVINO FREITAS 622 CTB 218 I B
BTX9558 LE00088002 HELIO ALTHAUS 621 CTB 218 I A
LZQ4444 CV00088358 NESTOR MARCOS SCHMITT 621 CTB 218 I A
LZJ5632 LE00088133 SANDRA ZEFERINO 621 CTB 218 I A
MFJ4090 CV00088502 SANTA EUFELIA LAMBERTY LOPES 621 CTB 218 I A
MDF7619 CV00088647 OSNI DE GODOI 621 CTB 218 I A
LXV9391 CV00088264 JULIANO MARIO VITULICH 621 CTB 218 I A
MES0491 CV00088547 ANTONIO VIRGILIO GEROLLA 621 CTB 218 I A
MAS1907 LE00088241 JOSE SCHMITT 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00088464 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
MEM1021 CV00088677 FABIANO RODRIGUES 621 CTB 218 I A
MBO3199 CV00072560 JUAN CARLOS VEZZULLA 621 CTB 218 I A
MCY4046 CV00088475 JEFERSON DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
BEM8333 LE00088293 VALDIR DO ROSARIO 621 CTB 218 I A
LZK6971 LE00087872 LAERTE DANIEL DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
HBA9150 LE00087980 TANIA HAUPT 622 CTB 218 I B
MCH7561 LE00087935 IDALGO GALLI 621 CTB 218 I A
MCI4001 CV00088824 LUIZ CARLOS FAGUNDES 621 CTB 218 I A
ADO6568 CV00088662 FRANCISCO LUIZ ROSA MAXIMOVITCH 621 CTB 218 I A
LXE9542 CV00088908 EDUARDO ANTONIO MOREIRA 621 CTB 218 I A
LYW0702 CV00088883 PEDRO DE MELLO 621 CTB 218 I A
MCL3142 LE00088141 PEDRO OZIMAR LONGARETE 621 CTB 218 I A
AHS7290 LE00087955 DJALMA ALVES 621 CTB 218 I A
MDV9498 LE00087918 EDGILSON ANTONIO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
LXE9542 CV00087863 EDUARDO ANTONIO MOREIRA 621 CTB 218 I A
MCK4043 LE00088239 JOELSO CARARA 621 CTB 218 I A
JDP9772 LE00087609 ELIZETE DE SOUZA REIMANN 622 CTB 218 I B
MHL4270 CV00088556 SHEILA SANTOS ORDONES 621 CTB 218 I A
MBV8822 LE00088011 LUIS CARLOS PETSCHOW 621 CTB 218 I A
MBO9319 CV00088760 JOSE CLAUDENIR CORDEIRO 622 CTB 218 I B

MAT1882 LE00087905 BELISARIO DOMINGOS 621 CTB 218 I A
LXI6773 LE00087216 MARILUCIA PEIXE 621 CTB 218 I A
AGI5301 LE00087942 GILSON JOSE TOLEDO 621 CTB 218 I A
MBI0320 LE00088031 ANTONIO MANOEL SANTIAGO 621 CTB 218 I A
GTH1692 CV00088991 JOAO DORNELLES DA CRUZ 621 CTB 218 I A
MEU0592 CV00088633 ADIR HINGHAUS 621 CTB 218 I A
MCV6146 CV00088848 ANTONIO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MBV0495 LE00087804 FABIO JOSE VICK 621 CTB 218 I A
LXM0046 LE00088308 MARCIO JOSE HINORATO 621 CTB 218 I A
MEX0590 CV00088536 GILMAR DE ANDRADE 622 CTB 218 I B
MAD9016 LE00087870 EDNEI ALEXANDRE COPPI 621 CTB 218 I A
LZW4549 LE00088021 UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DE JLLE 621 CTB 218 I A
MBR0210 CV00088392 FRANCISCO MANFRONI 621 CTB 218 I A
LYD7971 CV00088789 JOEL DOS SANTOS MORAES 621 CTB 218 I A
EMM1331 CV00071240 VALMOR ZEFERINO 621 CTB 218 I A
MBS3739 CV00085230 MICHEL DEMITRI ABRAVANEL CE 621 CTB 218 I A
MAV6983 CV00089035 ASSOCIACAO DE MOTO SAGISTAS - MOTOMANIA 621 CTB 218 I A
LZN2012 CV00066672 AUDILIAM RICHARD SAXAGZ 621 CTB 218 I A
MBU2793 LE00088057 GILBERTO PARADELA 621 CTB 218 I A
MHZ4620 LE00088300 PAULO CESAR PEREIRA BATISTA 622 CTB 218 I B
LZZ9696 LE00088089 VALDEMAR JOACO 621 CTB 218 I A
MDG3398 CV00088835 EVERTON CORREA SOARES 621 CTB 218 I A
LXY2409 CV00088776 ROSANNE JANING 621 CTB 218 I A
AEF4239 CV00087645 DEBORA MENARIM ALMEIDA 621 CTB 218 I A
MCV5323 LE00088159 JORGE LUIZ PANATA 621 CTB 218 I A
MEO3199 LE00087890 ELI DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
MCA6732 CV00088890 GRASIELA GILLI 621 CTB 218 I A
AVI1222 CV00088299 JANILTON DOS SANTOS ALVES 621 CTB 218 I A
MFN1762 CV00088499 HEITOR CELESTINO TRINDADE REBELO 621 CTB 218 I A
MGV2610 CV00088400 CLAUDIO FROEHLICH 621 CTB 218 I A
LXU9604 LE00088127 NATALINO STRAPAZZON 621 CTB 218 I A
MBY4396 LE00088185 CHARLES LUIZ SCHAFER 621 CTB 218 I A
CLG9534 LE00088065 FERNANDO ROBERTO GOMES 621 CTB 218 I A
MEK7731 LE00088148 EDSON LUIS DA COSTA NUNES 621 CTB 218 I A
GOM8873 LE00087351 DANIEL PAULO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
LZG0088 LE00088291 EDIOMAR DA CUNHA 621 CTB 218 I A
IBY2459 CV00089006 MARCIENE BERKENBROCK FERREIRA DE CARVALHO 621 CTB 218 I A
LYU6957 LE00088252 DIRCEU DA SILVA 621 CTB 218 I A
MDA1493 CV00088785 MAICON FERNANDES 621 CTB 218 I A
MCR9246 CV00088980 AIRTON MADRUGA DA ROSA 621 CTB 218 I A
DEL3798 LE00087906 LAUDIR ZERMIANI 621 CTB 218 I A
MHX2130 CV00088360 ILDO ROHDEM 622 CTB 218 I B
MBI0364 CV00089004 JAIRO GONCALVES 621 CTB 218 I A
LZL5440 CV00087710 ALCIDES CAMARGO DE ALMEIDA 621 CTB 218 I A
CGP4732 CV00088516 ROBSON BARUCA 621 CTB 218 I A
MDM8218 CV00088664 CHIRLI MULLER FERREIRA 621 CTB 218 I A
LYD7971 CV00088801 JOEL DOS SANTOS MORAES 621 CTB 218 I A
CJJ5457 LE00088139 MAICON LUIS PEREIRA 621 CTB 218 I A
ACG1712 LE00087346 MANOEL ACELINO SOARES 621 CTB 218 I A
MBX5104 LE00088102 VICENTE MARCELINO 621 CTB 218 I A
LWY0725 LE00088115 JOSE GIOMAR TRAINOTTI 621 CTB 218 I A
LYY3899 LE00087828 KLEBER DE SOUZA PADILHA 621 CTB 218 I A
AAR0705 LE00088024 EMILIO JOSE DA SILVA 621 CTB 218 I A
MCM8435 CV00087783 NIVALDO VIEIRA 621 CTB 218 I A
LXS7173 CV00088248 NIVALDO STOLFO 621 CTB 218 I A
LZE8238 LE00087545 ALEXSANDRE DAVID DE MIRA 622 CTB 218 I B
MAV2017 LE00088304 HELENA LUZIA DA SILVA 621 CTB 218 I A
IHG1113 LE00088082 EDSON DE MORAES PEREIRA 621 CTB 218 I A
MBZ2544 LE00088104 ROBERTO SILVA 621 CTB 218 I A
MHN5850 CV00088132 SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL 621 CTB 218 I A
MCC4904 CV00088810 SOLONI DE LURDES RIBEIRO 621 CTB 218 I A
MCM7700 CV00088892 LUIS FERNANDO CORREA DA SILVA 621 CTB 218 I A
MBN0715 CV00088676 ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RONAY 621 CTB 218 I A
LXD2218 CV00088518 JOAO MARIA DOS SANTOS 622 CTB 218 I B
LXL1389 CV00088704 GABRIEL FISCHER MAY 621 CTB 218 I A
MDV5139 LE00088100 ODETE REBELO GOMES 621 CTB 218 I A
AEI3473 CV00067123 CICERO PRADO SAMPAIO 621 CTB 218 I A
MCQ9522 CV00088187 JOSE CARLOS DE MIRA 621 CTB 218 I A
MDU1942 LE00088198 ELVIS RODRIGO MACHADO 622 CTB 218 I B
LZO6821 CV00088570 ALVARO CORDEIRO 622 CTB 218 I B
MCZ1189 CV00088468 ADONIAS DA SILVA CARVALHO 621 CTB 218 I A
MCS5213 LE00088058 WOLNEY FRANCA DA SILVA 621 CTB 218 I A
LYF3534 CV00088769 IRANI FLORENTINO DA SILVA 621 CTB 218 I A
GWL8396 LE00087917 PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A

LYR3766 LE00088136 ILARIO FIGUEREDO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
GXN0168 LE00088006 MARIO HENRIQUE DE MELLO 621 CTB 218 I A
MEJ4139 LE00088150 RONY DA SILVA 622 CTB 218 I B
KQM9300 CV00088996 MARIA SATLER BORTOLINI 622 CTB 218 I B
LXW1479 CV00088373 RONY PETERSON GOMES NASCIMENTO 621 CTB 218 I A
MAY1895 CV00088459 JONAS FIAMONCINI 621 CTB 218 I A
BHG9432 LE00087836 ARIANE DA CONCEICAO 621 CTB 218 I A
MDG3527 LE00087983 MARCIA APARECIDA BASTIAN DE LIMA DE MELLO 621 CTB 218 I A
ACJ2800 CV00088607 IARA SILVIA DE SOUSA 621 CTB 218 I A
MDH8119 LE00088235 JOSE MANOEL PINHEIRO NETO 621 CTB 218 I A
LZZ7765 CV00088926 GIOVANE JOSE MOLLER 621 CTB 218 I A
MDP8857 LE00088161 RENATO SOARES DE OLIVEIRA 622 CTB 218 I B
MBW0456 CV00088944 VALDIR RIBEIRO 621 CTB 218 I A
MFJ9322 CV00088625 MARLI JACOB TUBEL 622 CTB 218 I B
MEJ7152 CV00089032 NEUSA SIMAS DE SOUZA 621 CTB 218 I A
MEM4469 CV00088586 EVANDRO OSMAR BAHR 621 CTB 218 I A
LYC1103 CV00088578 JULIO CESAR PEREIRA 621 CTB 218 I A
LYB3272 LE00087924 CHARLES WILLIAN ALVES MEDEIROS 621 CTB 218 I A
LYH6443 CV00088734 VALDINEI DISNER SALVADOR 621 CTB 218 I A
LZV6775 LE00088187 IDERALDO DA SILVA 621 CTB 218 I A
MEG1929 LE00087813 IRANY VIEIRA GOMES 621 CTB 218 I A
CBI8666 LE00088079 JUREMA MALTA BENTHIEN 621 CTB 218 I A
DLF2879 CV00089046 JERONCIO MARTINS DA SILVA 621 CTB 218 I A
MBF0023 LE00088224 SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA 621 CTB 218 I A
LXS2516 CV00080926 JOAO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A
AFZ4112 CV00088948 OTILIA LINO DE AMORIM 621 CTB 218 I A
MCX6702 CV00078815 HELIO WILSON CORREA 621 CTB 218 I A
MFM7480 CV00088387 JOSIEL CARLOS DA SILVA 621 CTB 218 I A
MDT0079 CV00088910 JEAN PIERRE COLIN 621 CTB 218 I A
MDO6847 CV00088873 MARCOS HENRIQUE LUNA 622 CTB 218 I B
MET3471 CV00088595 HELIO SAFANELLI 621 CTB 218 I A
ASJ0057 CV00088550 ORDELIO HENSCHEL 621 CTB 218 I A
LYL9980 LE00087901 WANDERLEI WEBER 621 CTB 218 I A
MBN0297 LE00088028 FRANCISLEY SOUZA BRAZ 621 CTB 218 I A
CCH5298 CV00088569 CELSO EVANDRO PADILHA 621 CTB 218 I A
MAH8180 LE00088230 GENIVALDO DA SILVA 621 CTB 218 I A
LZA7665 CV00066415 NIELSON WOHL 621 CTB 218 I A
MDA3127 LE00088275 SIRLEI MARTINS ALVES 621 CTB 218 I A
MCE4009 CV00088988 WILLI JAISON LOOS 621 CTB 218 I A
JTY0397 CV00087457 TADEU JOSE VIANA 621 CTB 218 I A
MFZ4512 CV00088815 LUCIANO FERNANDES MACIEL 621 CTB 218 I A
MHX3160 CV00088842 MAURI JOSE DE ALMEIDA 621 CTB 218 I A
MES8341 LE00088111 DAVID LUIZ DE ARAUJO 621 CTB 218 I A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Joinville, 14 de Junho de 2006.

Afonso Carlos Fraiz
Presidente da Conurb

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO COMODATO DE IMÓVEL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Comodante: Conselho Comunitário Costa e Silva
Data: 19/06/2006
Objeto: Funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança

Período: 19/06/2006 à 31/12/2010

Luiz Cláudio Gubert
Sec. Administração e Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2006
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 007/2006, para contratação de empresa para fornecimento de transporte de materiais, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa: Transportadora Lindomar Ltda. ME, classificada com o melhor preço. O ato de homologação encontra-se à disposição dos interessados na Área de Suprimentos da Fundação Cultural de Joinville, sita a Av. José Vieira nº 315 – 4º andar no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Joinville, 15 de maio de 2006

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2006
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 004/2006, para contratação de empresa para confecção de material gráfico, bem como o julgamento efetuado pela comissão de licitação e a adjudicação do objeto às empresas: Gráfica Willejack Ltda., Horizonte Gráfica e Editora Ltda. e Editora Progressiva Ltda. O ato de homologação encontra-se à disposição dos interessados na Área de Suprimentos da Fundação Cultural de Joinville, sita a Av. José Vieira nº 315 – 4º andar no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Joinville, 16 de maio de 2006

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2006

DATA: 09/06/2006
CONTRATADA: STAGIO ASSESSORIA EM PROPR. INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Entrega do Certificado de Registro da marca ‘-CENTREVENTOS’, e o respectivo acompanhamento e fiscalização da concessão da mesma.
VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
PRAZO: até 31/12/2006

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DATA: 14/06/2006
CONTRATADA: EDITORA PROGRESSIVA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos.
REFERENTE: Rescinde amigavelmente o Contrato nº 009/2006 de 16/05/2006.

Prefeitura Municipal de Joinville – Secretaria da Habitação
Fundo Municipal de Terras , Habitação Popular e Saneamento

Extratos de Contratos

Contrato n.º 001/2006

CV nº 010/2004
Objeto Contrato: Assessoria contábil e orçamentária par exercício de 2006
Empresa: Pabello Organização Contábil Ltda.
Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil q quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Inicio Vigência: 01/01/2006

Contrato n.º 002/2006

Convite nº 001/2006
Objeto Contrato: Execução de Muro de contenção em talude localizado no Loteamento Celestino Candido de Oliveira, Bairro Boemerwald.
Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda ME
Valor: R\$ 40.000,00
Prazo: 60 (sessenta) dias
Inicio Vigência: 02/05/2006

Contrato n.º 003/2006

TP nº 001/2006
Objeto Contrato: Locação de três caminhões e uma escavadeira.
Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda ME
Valor: R\$ 135.812,00
Prazo: 04 (quatro) meses
Inicio Vigência: 02/05/2006

Contrato n.º 004/2006

TP nº 001/2006
Objeto Contrato: Locação de um trator de esteira
Empresa: Nascimento Valler FI
Valor: R\$ 30.100,00
Prazo: 04 (quatro) meses
Inicio Vigência: 02/05/2006

Contrato n.º 005/2006

TP nº 001/2006
Objeto Contrato: Locação de um caminhão basculante com motorista
Empresa: Transteb Transportes Ltda ME
Valor: R\$ 25.056,00
Prazo: 04(quatro) meses
Inicio Vigência: 02/05/2006

Contrato n.º 006/2006

Convite nº 002/2006
Objeto Contrato: Contratação de serviços de topografia e acompanhamento e fiscalização de obras
Empresa: SGT Serviços Técnicos Topográficos Ltda ME
Valor: R\$ 83.200,00
Prazo: 08(oito) meses
Inicio Vigência: 02/05/2006

Giovanni Gonçalves
Secretário de Habitação

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 12/04/06
Contrato n.º 295/05 Data: 18/05/05
Contratada.: ONEWG MULTICOMUNICAÇÕES LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2007, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93", de acordo com solicitação da Diretoria de Comunicação Social, através do MI 06051-A/D.C.Social

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Silvio Marques Emerim

Gerente da Unidade de Suprimentos

CIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 16/05/06
Contrato n.º 010/05 Data: 18/05/05
Contratada.: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2007, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93".

Henrique Chiste Neto

Presidente da Cia Águas de Joinville

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 16/05/06
Contrato n.º 010/05 Data: 18/05/05
Contratada.: PÓLO, EQUIPE & BORGHOFF COMUNICAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2007, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo

máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93".

Rodrigo Meyer Bornholdt

Presidente da Fundação Cultural de Joinville

FUNDAÇÃO DE ESPORTES,
LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 16/05/06
Contrato n.º 016/05 Data: 18/05/05
Contratada.: PÓLO, EQUIPE & BORGHOFF COMUNICAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2007, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93".

Antônio Sebastião Lennert

Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

FUNDAÇÃO - INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 16/05/06
Contrato n.º 010/05 Data: 18/05/05
Contratada.: PÓLO, EQUIPE & BORGHOFF COMUNICAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2007, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93".

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

FUNDAMAS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL
ALBANO SCHMIDT
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 16/05/06
Contrato n.º 005/05 Data: 18/05/05
Contratada.: PÓLO, EQUIPE & BORGHOFF COMUNICAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2007, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorroga-

do, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93".

Alodir Alves de Cristo

Diretor Presidente da FUNDAMAS

IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 16/05/06
Contrato n.º 010/05 Data: 18/05/05
Contratada.: PÓLO, EQUIPE & BORGHOFF COMUNICAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2007, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo: "O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93".

Atanásio Pereira Filho

Diretor-Presidente do IPREVILLE

JURAT

SESSÃO DO DIA: 16/05/2006

PRESIDÊNCIA: Miqueas Libório de Jesus ("ad doc")
PROCESSO: 158/2006 - JURAT
RECLAMANTE: Primeira Linha Editora Ltda
ASSUNTO: Impugnação a Notificações 37, 38 e 39/2005
RELATOR: Ramiro Heise
RELATOR ESPECIALMENTE DESIGNADO: Aroldo Hess
ACORDÃO : 23/2006/JURAT

EMENTA: ISSQN – INCIDÊNCIA / EXIGIBILIDADE INDEPENDENTE DO RECEBIMENTO DE PREÇO OU DO RESULTADO ECONÔMICO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VEDADO COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM CRÉDITOS DE NATUREZA DIVERSA - IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE, EM RELAÇÃO A DECADÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por PRIMEIRA LINHA EDITORA LTDA. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT - julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o crédito tri-

butário, nos termos do relatório e voto Minerva que passam a integrar o presente julgado, sendo vencido o voto do Dr. Hilton Ricardo Probst e do Dr. Ramiro Heise.

Miqueas Libório de Jesus

Presidente das Câmaras de Julgamento ("ad hoc")

Aroldo Hess

Relator Especialmente Designado.

CMARA: Primeira Câmara
SESSÃO DO DIA: 06/06/2006
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
PROCESSO N.º: 169/2006 - JURAT
RECLAMANTE: Claudionor Voitená e Sandra Luzia de Jesus Voitená
ASSUNTO: Impugnação a lançamento de Contribuição de Melhoria
RELATOR (A): Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO: 30/2006.

EMENTA – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LANÇAMENTO. COMPETÊNCIA. ILEGITIMIDADE DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- Não se enquadra no limite de competência deste órgão julgador, matérias estranhas à natureza tributária de competência originária e privativa de Secretaria Municipal.

- A impugnação ao edital que antecede ao lançamento da contribuição de melhoria deve ser impetrada diretamente a Secretaria que executou a obra.

- Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por Claudionor Voitená e Sandra Luzia de Jesus Voitená, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por maioria de votos, não conhecer da reclamação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Voto divergente do Julgador Ramiro Heise.

Mara Regina Machado Moura

Presidente das Câmaras de Julgamento

Miqueas Libório de Jesus

Relator

CÂMARA

PORTARIA nº 100/2006

Promove servidores.

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 8º da Resolução nº 01/03 de 07/02/2003,

Resolve:
Promover, a contar de 01 de junho de 2006, os servidores, do Quadro de Cargos de Pessoal Permanente desta Casa, infra relacionados:

Ana Cristina Geronimo Erdmann, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de Assistente de Contabilidade;
Cecília Cunha de Oliveira, do nível "XD" para o nível "XE", no cargo de Recepcionista - Telefonista;
Charli Bardini, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de Agente Operacional;
Cristiane Cirne Vieira Arndt, do nível "XD" para o nível "XE", no cargo de Recepcionista - Telefonista;
Douglas Schmitt, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de Agente Operacional;
Jeferson Carlos Maia, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de Agente Operacional;
Fabiane Torres, do nível "XD" para o nível "XE", no cargo de Recepcionista - Telefonista;
Fatima Regina Nunes, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de Recepcionista - Telefonista;
Franciny Roberta dos Santos, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de Recepcionista - Telefonista;
Priscila Zanguelini Gesser, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de Recepcionista - Telefonista;
Rafael José de Souza, do nível "XE" para o nível "YA", no cargo de agente Operacional;
Tânia Cristina Francisco, do nível "XD" para o nível "ZE", no cargo de Secretária Administrativa;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 104/2006

Exonera servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de

Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Adriana Freiburger kuns, do cargo de Assessora Parlamentar VIII do Vereador Lauro Kalfels – PSL;
Everaldo Simões Wince, do cargo de Assessor Parlamentar VIII do Vereador Lauro Kalfels – PSL;
Simone Fernandes Maciel Menzel, do cargo de Assessora Parlamentar VII do Vereador Lauro Kalfels – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 105/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Nelson de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VIII do Vereador Zulmar Valverde da Silva – PFL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 106/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Rafael Zimmermann, do cargo de Assessor Parlamentar VI da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 107/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Antonio Alves Dias, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 108/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Cristiane Wulf, do cargo de Assessora Parlamentar VII do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 109/2006

Nomeia servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Alfredo de Nascimento, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador

Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
Carlos Roberto da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 110/2006

Nomeia servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

André Luis Cia, no cargo de Assessor Parlamentar VII, do Vereador Lauro Kalfels – PSL;
Antônio Carlos da Costa, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador Lauro Kalfels – PSL;
Onivaldo Freiburger, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador Lauro Kalfels – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente

PORTARIA nº 111/2006

Nomeia servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

João Carlos da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;
Oldemar Hilger, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente
PORTARIA nº 112/2006

Nomeia servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Gabriel Baggio, no cargo de Assessor Parlamentar VII, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente
PORTARIA nº 113/2006

Nomeia servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2006:

Nelson de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar VII, do Vereador Zulmar Valverde da Silva – PFL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

Darci de Matos
Presidente
ERRATAS

DECRETO Nº 12.917, de 04 de maio de 2006.

Onde se lê: a partir de 05 de abril de 2006:
- Mara Regina de Mattos, matrícula

33576-2, Agente Administrativo II - Escriturário, na Secretaria da Educação;
Leia-se: a partir de 05 de abril de 2006:

- Mara Regina de Mattos, matrícula 33576-2, Agente Administrativo II - Escriturário, na Secretária da Saúde;

Lei Complementar nº 208, de 06 de junho de 2006.
Onde se lê: Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se: Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lei Complementar nº 209, de 06 de junho de 2006.
Onde se lê: Art. 4º Ao acusado da infração prevista nesta lei complementar será assegurado será assegurado a apresentação de defesa nos termos, prazos e formas previstas na Subseção III, da Lei nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville).

Leia-se: Art. 4º Ao acusado da infração prevista nesta lei complementar será assegurado será assegurado a apresentação de defesa nos termos, prazos e formas previstas na Subseção III, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville).

Onde se lê: Art. 5º A autoridade julgadora observará o disposto na Subseção IV, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, Código de Posturas do Município de Joinville, para fins de cumprimento do prazo de julgamento da defesa apresentada, bem como para fins de execução das decisões proferidas no procedimento administrativo de cassação.

Leia-se: Art. 5º A autoridade julgadora observará o disposto na Subseção IV, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, Código de Posturas do Município de Joinville, para fins de cumprimento do prazo de julgamento da defesa apresentada, bem como para fins de execução das decisões proferidas no procedimento administrativo de cassação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
Portaria 020/2006

Nomeia as Comissões Julgadoras do Concurso na FCJ 001/2006, referente ao Edital de Apoio às Artes;

Na Comissão de "Teatro",
Onde se lê: Eliane Tejera Lisboa
Leia-se: Marisa de Souza Napolini.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE A RESOLUÇÃO N.º 09/2006 DE 24 DE ABRIL DE 2006, PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO N.º 629 DE 02 DE JUNHO DE 2006.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ONDE SE LÊ:
Ana Maria Groff Jansen
Secretária Geral do Conselho de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEIA-SE:
Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

REFERENTE A RESOLUÇÃO N.º 10/2006 DE 24 DE ABRIL DE 2006, PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO N.º 629 DE 02 DE JUNHO DE 2006.

SOLICITAÇÃO DO INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO – IRPH DE INCLUSÃO DE RATEIO DE VERBAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2006

ONDE SE LÊ:
Ana Maria Groff Jansen
Secretária Geral do Conselho de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEIA-SE:
Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO
Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Benhur Lima

PRODUÇÃO
Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO
Girardi Junior Editora Ltda.

ENDEREÇO:
Rua: Herman August Lepper, 10 89221-000 PABX (47) 431-3202 Joinville /SC

E-mail
imprensa@joinville.sc.gov.br

Homepage
www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.